

JUDICIÁRIO DE MINAS

INFÂNCIA E JUVENTUDE EM DESTAQUE



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUDICIÁRIO DE MINAS

INFÂNCIA E JUVENTUDE EM DESTAQUE

Realização



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF
Rua Guajajaras, 40, 22º andar, Centro, Belo Horizonte/MG
CEP 30180-100
Endereço eletrônico: www.tjmg.jus.br/ejef
E-mail: gejur@tjmg.jus.br

Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ
Rua Guajajaras, 40, 25º andar, Centro, Belo Horizonte/MG
CEP 30180-100
Endereço eletrônico: www.tjmg.jus.br/ejef
E-mail: projetos.coinj@tjmg.jus.br

Os conceitos e afirmações emitidos nesta obra são de responsabilidade exclusiva de seus autores.

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

M614 MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça. Coordenadoria da Infância e da Juventude
Judiciário de Minas: infância e juventude em destaque. - Belo Horizonte, 2013.
136 p.
ISBN: 978-85-98923-09-3

1. Direitos do menor – Minas Gerais. 2. Direitos da criança – Proteção – Minas Gerais. 3. Adolescentes – Proteção – Minas Gerais. 4. Menor – Proteção – Minas Gerais. 5. Criança – Proteção – Minas Gerais. I. Minas Gerais. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Coordenadoria da Infância e da Juventude – Atividades. II. Título.

CDU: 347.64(815.1)

CDD: 342.17

Ficha catalográfica elaborada pela Cobib -
Coordenação de Documentação e Biblioteca do TJMG

Coordenadoria da Infância e da Juventude
Organizadora

JUDICIÁRIO DE MINAS
INFÂNCIA E JUVENTUDE EM DESTAQUE

Belo Horizonte
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
2013

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Presidente

Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues

1º Vice-Presidente

Desembargador José Tarcízio de Almeida Melo

2º Vice-Presidente e Superintendente da EJEF

Desembargador José Antonino Baía Borges

3º Vice-Presidente

Desembargador Manuel Bravo Saramago

Corregedor-Geral

Desembargador Luiz Audebert Delage Filho

Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF

Comitê Técnico

Desembargador José Antonino Baía Borges

Desembargador José Geraldo Saldanha da Fonseca

Desembargador Herbert José Almeida Carneiro

Desembargadora Heloísa Helena de Ruiz Combat

Desembargador Marco Aurélio Ferenzini

Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas: Mônica Alexandra de Mendonça Terra e Almeida Sá

Diretor Executivo de Gestão da Informação Documental: André Borges Ribeiro

Coordenadoria da Infância e da Juventude

Superintendente

Desembargador Wagner Wilson Ferreira

Secretário Executivo

Juiz de Direito Sérgio André da Fonseca Xavier

Polo de Belo Horizonte

Juiz de Direito Marcos Flávio Lucas Padula

Juíza de Direito Valéria da Silva Rodrigues

Polo de Uberlândia

Juíza de Direito Édila Moreira Manosso

Polo de Governador Valadares

Juiz de Direito Luiz Augusto de Souza Melo

Polo de Juiz de Fora

Juíza de Direito Maria Cecília Gollner Stephan

Polo de Varginha

Juiz de Direito Sérgio Luiz Maia

Polo de Montes Claros

Juiz de Direito Maurício Leitão Linhares

Produção Editorial

Gerência de Jurisprudência e Publicações Técnicas - GEJUR/DIRGED

Lúcia Maria de Oliveira Mudrik - em exercício

Coordenação de Publicação e Divulgação da Informação Técnica - CODIT

Gilson Geraldo Soares de Oliveira - em exercício

Centro de Publicidade e Comunicação Visual - CECOV/ASCOM

Solange Siqueira de Magalhães

Coordenação de Mídia Impressa e Eletrônica - COMID

Sílvia Monteiro de Castro Lara Dias

Projeto gráfico, capa e diagramação

Carlos Eduardo Miranda de Jesus

Colaboração

Sidneia Amélia Simões

Foto da capa: Renata Caldeira - TJMG, registrando grafite de Nilo Zack e Lídia Viber, realizado na Rua dos Otoni, 463, Bairro Santa Efigênia/MG

SUMÁRIO

Desenvolvendo o Pequeno-Grande Cidadão - Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais..... 9

Justiça Infantojuvenil e Judiciário Mineiro - Conselheiro Guilherme Calmon Nogueira da Gama - Conselho Nacional de Justiça..... 11

Apresentação - Desembargador Wagner Wilson Ferreira - Superintendente da Coordenadoria da Infância e da Juventude - TJMG..... 13

PROJETOS



Associação de Proteção à Infância, Adolescência e à Natureza – APIAN 15



Centro de Atendimento e Proteção ao Jovem Usuário de Tóxicos – CAPUT 23



Concurso artístico 31



Esporte e Cidadania, Programa Medalha de Ouro – Ginástica de Trampolim e Artística..... 35



Expresso COINJ..... 43



Mães que Cuidam..... 47



Marcados para Morrer, o que Fazer? Sistematização do Atendimento Social a Crianças e Adolescentes em Situação de Ameaça de Morte na Comarca de Governador Valadares/MG 53



Natal Especial nas Apacs 57



Núcleo de Trabalho e Integração Social – NUTRIS/ Centro de Educação Infantil Lucinda Alvarez de Oliveira Leite..... 61



Núcleo de Trabalho e Integração Social – NUTRIS/ Núcleo de Arte e Cultura Desembargador Márcio Sollero..... 65



Orquestra Infantojuvenil da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais 69



Papai Noel dos Correios no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais 75



Primeira Fase do Processo de Habilitação ao Cadastro Nacional de Adoção – CNA – Curso Preparatório e Avaliativo da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Juiz de Fora/MG 79



Programa Com Viver 85



Programa Oportunidade Legal – OLÉ.....89



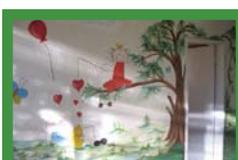
Programa Pai Presente 95



Projeto de Inclusão Social Bom na Escola, Bom no Tênis..... 99



Projeto Resgatando Vidas 107



TJ Criança Abriga..... 111

ANEXOS

ANEXO A - Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente 115

ANEXO B - Conexão Justiça & Social - Infância e Juventude: submissão de projetos até 15/08 134



DESENVOLVENDO O PEQUENO-GRANDE CIDADÃO

“Não existe revelação mais nítida da alma de uma sociedade do que a forma como esta trata as suas crianças”, disse o líder africano Nelson Mandela, vencedor do Prêmio Nobel da Paz. Está posto o desafio. É preciso olhar para trás e observar o que deixou de ser feito, para que as mesmas falhas e omissões não sejam cometidas. Sobretudo, é preciso olhar para todos os lados, para todos os tempos, e aprender com as boas ações, com aqueles que abraçaram essa causa. A criança e o adolescente merecem atenção e cuidado, pois são os seres mais vulneráveis diante de todas as mazelas sociais.

Este livro é importante porque reúne iniciativas bem-sucedidas de magistrados e servidores do Judiciário de Minas Gerais. São benfeitores que tiveram uma ideia, conseguiram estabelecer parcerias com instituições e mobilizaram a comunidade, visando minimizar a situação de necessidade ou desamparo de várias crianças e adolescentes. E o resultado é evidente. Diante da boa vontade, os resultados foram percebidos, trazendo orgulho e incentivo para aqueles que decidiram empreender. De sorrisos a medalhas, de bom desempenho na escola a diploma universitário, de condição de marginalizado ao *status* de pequeno-grande cidadão – os relatos estão aí para falar do que é possível e vale a pena.

Com esta publicação, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais apresenta mais uma resposta afirmativa à “Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos de Crianças e Adolescentes”, lançada em outubro de 2012 pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (registrada, ao final desta publicação, como ANEXO A). Um dos objetivos da carta é

articular esforços em âmbito nacional e sensibilizar a sociedade, o Estado, a família e todos os agentes que integram o Sistema de Garantia de Direitos para a adoção de medidas concretas voltadas a dar efetividade aos direitos fundamentais da criança e do adolescente, com absoluta prioridade (art. 1º, inciso I).

A outra resposta positiva do TJMG foi a criação, em julho de 2013, da Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente da Comarca de Belo Horizonte, que vai funcionar nos moldes de um Centro Integrado de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O art. 227, *caput*, da Constituição Federal, determina ser

dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

É certo que o Poder Público e a sociedade ainda devem muito às suas crianças e adolescentes. Ainda não conseguimos corresponder às exigências constitucionais e, mais que isso, aos imperativos da consciência humana universal. Mas existem exemplos a serem seguidos. Este livro foi publicado para disseminar essas histórias. Certamente, outras publicações trarão novas ações exitosas, dentro da ideia defendida pelo escritor irlandês Oscar Wilde: “A melhor maneira de tornar as crianças boas é torná-las felizes”. Essa felicidade requer amor, afeto, solidariedade e justiça.

DESEMBARGADOR JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG

JUSTIÇA INFANTOJUVENIL E JUDICIÁRIO MINEIRO

O princípio do melhor interesse da criança e do adolescente é vetor-guia em todas as ações relativas aos sujeitos de direito tratados na Convenção Internacional dos Direitos da Criança de 1989 (internalizada no Brasil pelo Decreto nº 99.710/90) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). A Constituição Federal de 1988 encampou a doutrina da proteção integral da criança e do adolescente, sepultando, assim, a antiga doutrina da situação irregular do menor. E, desse modo, reconheceu os direitos das crianças e dos adolescentes como oponíveis à família, à sociedade e ao Estado, conforme se admite a eficácia imediata das normas que tutelam os interesses e direitos da criança e do adolescente como pessoas humanas em processo de desenvolvimento físico, psíquico, social, moral e espiritual.

Nesse contexto, e após o advento da Emenda Constitucional nº 45/04, sobreveio o Conselho Nacional de Justiça, que, relacionado à formação e desenvolvimento de políticas públicas afetas ao Poder Judiciário e à realização da justiça, formatou projetos e ações voltados à proteção integral da criança e do adolescente. Iniciativas tais como o Projeto “Pai Presente”, a implantação do Cadastro Nacional de Adoção, entre outros, têm contribuído enormemente para a efetivação da doutrina de proteção integral às nossas mais novas gerações.

Por isso, sob a liderança do Conselho Nacional de Justiça, foi editada a “Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente”, que apresenta quatro eixos: a) defesa da convivência familiar e comunitária das crianças e dos adolescentes; b) enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes; c) aperfeiçoamento do sistema socioeducativo (com a efetiva implantação do Sinase, previsto na Lei nº 12.594/12); d) erradicação do trabalho infantil.

Desse modo, é merecedor de aplausos o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais a respeito das ações, projetos e iniciativas voltadas à formação e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes no sistema de justiça afeto à infância e à juventude.

Gostaria de, ao parabenizar o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – aí inseridos seus desembargadores, juízes de direito e substitutos e servidores –, desejar que o exemplo mineiro se espraie por

todo o Brasil. Assim, não apenas haverá a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, mas também se buscará atingir o postulado de uma sociedade mais feliz, humana e fraterna.

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Supervisor do
Departamento de Monitoramento e Fiscalização da Execução
de Medidas Socioeducativas – DMF

APRESENTAÇÃO

Minha trajetória no Poder Judiciário de Minas Gerais está intimamente ligada à infância e à juventude. Nas comarcas por onde passei, na composição da Comissão Estadual Judiciária de Adoção, e, mais recentemente, na Superintendência da Coordenadoria da Infância e da Juventude, busquei, com a ajuda de muitos, paralisar violações, restabelecer direitos e garantir a prioridade absoluta a esses sujeitos de direitos, prevista e consolidada na legislação e, muitas vezes, tão distante da realidade.

Esta publicação registra o trabalho de muitos outros cidadãos, servidores e magistrados, que dedicam parte de seu tempo, recursos e sabedoria para concretizar ações voltadas para a proteção integral de crianças e adolescentes, sobretudo possibilitando convivência familiar e comunitária sadia, acesso à cultura, esporte e recreação, aprimoramento da criatividade, formação escolar e profissional e atendimento clínico e psicossocial no caso daqueles envolvidos com o mundo das drogas.

A diversidade dos projetos apresentados e os extraordinários resultados alcançados comprovam ser a infância e a adolescência períodos de desenvolvimento nos quais as sementes da confiança, tolerância, afeto e respeito pelas diferenças edificam uma sociedade mais livre, justa e solidária.

Espero que a atuação conjunta e articulada verificada em todos esses projetos e prevista na “Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente”, inserida nesta publicação, motive outros a adotarem medidas concretas voltadas a conferir efetividade aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, com absoluta prioridade.

DESEMBARGADOR WAGNER WILSON FERREIRA
Superintendente da Coordenadoria da Infância e da Juventude
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG

APIAN

Foto: Renata Calderira/TMG

Foto: Divulgação



1

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E À NATUREZA – APIAN



Projeto enviado por

Giancarlo Alvarenga Panizzi - Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Coromandel

Rodrigo Valadares - Assistente Social Judicial da Comarca de Coromandel

Local de funcionamento

Comarca de Coromandel/MG

Início das atividades

Janeiro de 2010

Objetivos

Geral

- Promover a proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes e de suas famílias, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, por meio de ações e atividades integradas e contínuas em três dimensões: socioeducativa, socioambiental e socioesportiva, visando superar os motivos que deram origem à ameaça ou à própria violação de direitos.

Específicos

Eixo socioeducativo

- Prevenir violações e recompor o direito violado de crianças e de adolescentes;

- Prestar atendimento e acompanhamento psicossocial de caráter socioeducativo;
- Oportunizar a transformação da realidade social;
- Ativar a (re)construção de projetos de vida pautados em princípios e valores éticos e morais positivos;
- (Re)significar sentidos e escolhas nocivas para romper com padrões de vida repetitivos;
- Reconhecer a situação de crianças e de adolescentes, sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento;
- (Re)socializar e (re)integrar crianças e adolescentes vítimas da fragilidade familiar gerada pela violência, abandono, criminalidade, drogadição, falha e/ou ausência de políticas públicas, pelas múltiplas expressões da questão social, postas pela sociedade capitalista, que produz e reproduz profunda desigualdade social;
- Promover o protagonismo, a autonomia e a emancipação, com a mudança de comportamentos, hábitos e atitudes inadequados;
- Identificar e potencializar competências, habilidades e aptidões;
- Estimular permanentemente o senso de responsabilidade, respeito, compromisso e disciplina;
- Resgatar a autoestima e valorizar a vida em todas as suas dimensões;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários com efetiva participação e empoderamento político na sociedade;
- Prevenir o envolvimento com álcool e outras drogas;
- Promover a qualidade de vida saudável em todos os aspectos;
- Fomentar a geração de emprego e renda, com a inserção no mundo do trabalho;
- Priorizar a escolarização e a profissionalização voltadas, especialmente, para atuação nas áreas do meio ambiente, educação e esporte;
- Viabilizar a discussão sobre cidadania e assegurar o acesso da criança e do adolescente aos seus direitos fundamentais.

Eixo socioambiental

- Despertar a consciência ambiental crítica;
- Identificar a degradação do meio ambiente no Município;
- Incentivar a proteção e a recuperação de áreas degradadas;
- Promover rondas e patrulhamento ciclístico de caráter proativo, visando mapear, monitorar e denunciar os crimes ambientais aos órgãos competentes, a fim de que tomem as devidas providências;

- Divulgar técnicas alternativas e agregar valor ao desenvolvimento sustentável, adotando boas práticas de reutilização de material reaproveitável e reciclável;
- Criar e manter horto permanente, produzindo mudas frutíferas e ornamentais, com ênfase em espécies nativas da região do cerrado mineiro;
- Recolher, de forma contínua, o lixo jogado, indevidamente, no meio ambiente;
- Acionar as autoridades locais para criar depósitos em pontos estratégicos para recolher entulhos e lixo, evitando que sejam jogados nas estradas, matas, nascentes, lagos, córregos, rios e encostas;
- Realizar palestras, cursos, oficinas e campanhas educativas;
- Produzir e distribuir panfletos, material de sensibilização;
- Fomentar a discussão e o debate, mediante participação em reuniões, ações pedagógicas e encontros temáticos correlacionando o meio ambiente com desenvolvimento sustentável;
- Mobilizar a comunidade, a sociedade civil organizada e o Poder Público em prol da proteção e defesa intransigente do meio ambiente;
- Reivindicar a instituição de política pública no âmbito municipal para incentivar e estimular a cultura de arborização em praças, canteiros e calçadas (por exemplo: descontos em impostos, “IPTU Verde”);
- Confeccionar e estimular a distribuição e a utilização de sacolas ecológicas (reutilizáveis);
- Fixar placas e faixas educativas no meio ambiente;
- Despertar o interesse pela proteção, defesa e recuperação do meio ambiente através do conhecimento da fauna e da flora do Município;
- Provocar a indignação e a tomada de posição contra a destruição desenfreada do meio ambiente no âmbito local, regional, nacional e mundial.

Eixo socioesportivo

- Despertar o interesse pelo esporte, com ênfase no ciclismo de estrada e *mountain bike*;
- Propiciar o conhecimento, com profundidade, do ciclismo e de suas regras de segurança;
- Proporcionar preparação especializada, por meio de treinos, equipamentos esportivos e de segurança pessoal, além de hospedagem, alimentação, transporte, inscrição em eventos, visando à participação em torneios, competições, campeonatos, encontros, copas, entre outros;

- Incentivar a participação em atividades culturais, educativas, ecológicas e de lazer envolvendo o ciclismo;
- Identificar, divulgar e explorar o potencial turístico das belezas naturais do Município;
- Correlacionar o ciclismo com ações de defesa, proteção e recuperação do meio ambiente;
- Ativar a consciência coletiva de cooperação, companheirismo, respeito, solidariedade e espírito de unidade para além da prática esportiva;
- Viabilizar conhecimento específico (práxis) sobre as modalidades de ciclismo e normas de conduta ética no esporte, bem como regras de circulação no trânsito, previstas na legislação.

Público-alvo

- Crianças e adolescentes com ameaça de violação de direitos ou com direitos já violados, provenientes de famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social prioritariamente, abrangidos pelas medidas protetivas;
- Adolescentes em conflito com a lei, ou seja, em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos delas.

Resultados alcançados

- Êxito na implantação do Projeto “Patrulha do Meio Ambiente”, uma iniciativa inovadora, desafiante, corajosa e de intensa entrega pessoal, com vínculos de unidade e confiança, integrando ações e atividades socioeducativas, socioambientais e socioesportivas de caráter continuado, o que, em 25 de julho de 2012, resultou na constituição formal da *Associação de Proteção à Infância, Adolescência e à Natureza – APIAN*;
- Resgate e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Afastamento da vulnerabilidade e do risco pessoal e social;
- Inclusão em programas, projetos, serviços e benefícios;
- Concessão mensal de bolsa-auxílio no valor de ¼ de salário mínimo para 10 adolescentes;
- Profissionalização e geração de empregos a adolescentes incluídos no Projeto;
- Encaminhamento de adolescentes e de membros de suas famílias ao mercado de trabalho;

- Atendimentos de saúde (avaliação médica básica e especializada e exames periódicos);
- Reinserção e permanência na escola, com melhora de desempenho e aumento de interesse pelo processo de ensino-aprendizagem;
- Reconhecimento social com mobilização e interação com a sociedade e diversas instituições governamentais e não governamentais;
- Premiações em competições;
- Aumento considerável da autoestima, da autonomia, da socialização e do protagonismo;
- Mudança positiva de hábitos, atitudes, princípios, valores e comportamentos;
- Mudança de consciência de cultura para a preservação do meio ambiente, com a recuperação de áreas degradadas;
- Viabilização de documentação para os adolescentes e suas famílias;
- Interação e confraternização entre a equipe de trabalho e o público-alvo.

Número de beneficiários

Cerca de 50 famílias, com atendimento direto a 50 crianças e adolescentes na faixa etária entre oito e 17 anos. Especificamente sete crianças entre oito e 10 anos; nove crianças entre 10 e 12 anos; 23 adolescentes entre 12 e 14 anos; e 11 adolescentes entre 14 e 17 anos.

Parceiros da iniciativa

- Juiz de Direito da Comarca de Coromandel;
- Ministério Público;
- Prefeitura Municipal de Coromandel;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Obras e Transporte;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Polícia Militar, Polícia Ambiental e Rodoviária;
- Universidade Federal de Uberlândia (UFU);
- Faculdade de Educação Física (Faefi) - Laboratório de Fisiologia do Desempenho (Lafide);
- Congregação das Servas Reparadoras no Brasil;

- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais (Emater);
- Instituto Estadual de Florestas (IEF);
- Companhia de Saneamento Básico de Minas Gerais (Copasa);
- Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais (Serjusmig);
- Conselho de Segurança de Coromandel-MG (Consep);
- Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig);
- Academia H2O Fitness e Natação;
- Natureza Consultoria Ambiental;
- Clube Campestre Boa Vista.

Recursos envolvidos

De infraestrutura

- Imóvel cedido com sala equipada com uma geladeira, um aparelho de som, dois ventiladores, um armário, 10 cadeiras do tipo universitário, uma máquina fotográfica profissional, uma filmadora, 11 bicicletas “bikes”, duas bicicletas “speeds” e acessórios específicos de ciclismo, um banheiro completo, inclusive para banho, e área externa com um conjunto fixo de mesa com bancos;

- Área cedida para um horto onde são cultivadas mudas frutíferas e ornamentais, com ênfase em espécies nativas da região do cerrado mineiro, guarnecida com diversos equipamentos e ferramentas.

Financeiros

- Prestação pecuniária do Juizado Especial Criminal e da Justiça Criminal;

- Doações eventuais;

- Pagamento salarial, pela Prefeitura Municipal de Coromandel, do funcionário responsável pelo horto.

Informações complementares

Foi concedida a Rodrigo Valadares a “Medalha Desembargador Hélio Costa”, em 25 de julho de 2012, na cerimônia de fundação da APIAN. A Medalha Desembargador Hélio Costa destina-se a agradecer

aqueles que prestam ou tenham prestado relevantes serviços ao Poder Judiciário mineiro.

Foi aprovada, na VII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 9 de agosto de 2013, em Coromandel, moção de reconhecimento à APIAN pela grande relevância do Projeto social desenvolvido.

CAPUT

Foto: Renata Caldera/TJMG

Foto: Renata Caldera/TJMG



2

CENTRO DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO AO JOVEM USUÁRIO DE TÓXICOS – CAPUT



Projeto enviado por

Valéria da Silva Rodrigues - Juíza de Direito Titular da Vara de Atos Infracionais

Local de funcionamento

Belo Horizonte, com possibilidade de atendimento de demandas das comarcas da Região Metropolitana

Início das atividades

Setembro de 2012

Objetivos

Geral

- Experimentar e consolidar uma metodologia de atendimento clínico e psicossocial a adolescentes em situação de abuso de substâncias psicoativas, em especial, o *crack*.

Específicos

- Promover, junto a adolescentes (faixa etária de 12 a 18 anos) em situação de abuso de substâncias psicoativas, inclusive aqueles em cumprimento de medida socioeducativa e protetiva em função de delito associado ao uso de drogas, indicados e acompanhados pelas Varas da Infância e da Juventude de Belo Horizonte, um programa de tratamento que

conjugue acompanhamento dos pacientes de forma intensiva, semi-intensiva e não intensiva, em três modalidades de programas terapêuticos:

1) *Programa de Desintoxicação*: desenvolvido por equipe clínica multidisciplinar e constituído por atendimento clínico, atendimento psicoterápico individual e coletivo, atendimento psiquiátrico, atendimento familiar e oficinas de expressão e sociabilização em regime de internação (leito de atenção integral);

2) *Programa de Apoio Clínico*: desenvolvido por equipe clínica multidisciplinar e constituído por atendimento psicoterápico individual e coletivo, atendimento psiquiátrico e atendimento familiar;

3) *Programa de Atividades de Reabilitação Psicossocial*: oferecido desde a chegada ao serviço, incentiva os jovens à construção de novas perspectivas de relacionamento com as instituições, grupos e espaços sociais de seu cotidiano, por meio de atividades de comunicação e arte, no qual as técnicas de comunicação integrada sejam apropriadas pelos participantes para o debate, a reflexão e o redimensionamento do olhar sobre suas questões e conflitos do dia a dia.

- Buscar o cumprimento das medidas judiciais aplicáveis a adolescentes e/ou a suas famílias, levando em consideração interesses e necessidades desses sujeitos de direitos, no momento específico de sua adolescência, vivida como uma condição social e como um tipo de representação.

- Contribuir para a diminuição dos altos índices de reincidência de atos infracionais no Brasil, por meio de um tratamento eficaz que auxilie a redução da violência letal do adolescente com histórico de uso e abuso de substâncias psicoativas.

Público-alvo

O Programa tem como público-alvo adolescentes de ambos os sexos (faixa etária de 12 a 18 anos, com possibilidade de inclusão de crianças menores de 12 anos, em caráter excepcional, a partir de estudo clínico-social pormenorizado feito pela equipe do CAPUT, em parceria com os setores psicossociais das Varas da Infância e da Juventude), em situação de abuso de substâncias psicoativas, inclusive aqueles em cumprimento de medida socioeducativa e protetiva em função de delito associado ao uso de drogas, da cidade de Belo Horizonte e Região Metropolitana, que

serão indicados e acompanhados pelas Varas da Infância e da Juventude do Município de Belo Horizonte.

Por dia, o CAPUT tem capacidade de atendimento diário a 45 jovens e suas famílias (oito jovens no Programa Desintoxicação, 33 jovens no Programa de Apoio Clínico e nas Atividades de Reabilitação Psicossocial do CAPS AD-IJ).

Resultados alcançados

Adesão ao tratamento:

36% dos adolescentes apenas marcaram a primeira consulta, não se engajando em um tratamento;

3% não retornaram, por estarem em situação de rua;

1% sofreu óbito;

4% preferiram tratar-se em outras instituições;

8% não tinham indicação para tratamento de toxicomania;

16% abandonaram o tratamento iniciado, alegando desinteresse;

32% aderiram ao tratamento proposto.

Participação da família no tratamento e efeitos sobre o uso de drogas pelo adolescente:

46% das famílias de adolescentes que aderiram ao tratamento participaram das atividades terapêuticas propostas para elas;

54% das famílias de adolescentes que aderiram ao tratamento não participaram das atividades terapêuticas propostas para elas;

95% de adolescentes que suspenderam ou reduziram o uso de drogas, ou, ainda, daqueles que substituíram tais substâncias por outras mais leves, tiveram a participação de suas famílias no tratamento.

Efeito do tratamento sobre o uso de drogas:

82,6% dos adolescentes que aderiram ao tratamento suspenderam ou reduziram o uso de drogas, ou substituíram tais substâncias por outras mais leves;

17,4% dos adolescentes que aderiram ao tratamento não tiveram alteração no uso de drogas.

Número de beneficiários

Até julho de 2013, o CAPUT recebeu demanda de 400 adolescentes para a primeira consulta.

Parceiros da iniciativa

Grupo Espírita O Consolador: condução dos projetos terapêuticos, administração dos recursos financeiros, gerenciamento da casa, contratação de pessoal;

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, por intermédio das Varas da Infância e da Juventude de Belo Horizonte (Infracional e Cível): seleção, encaminhamento e acompanhamento dos adolescentes que participam do Projeto, garantindo que tenham acesso a todos os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);

UFMG (Faculdade de Psicologia): acompanhamento do processo e participação nas discussões clínicas/psicossociais no campo de estágio, pesquisa, participação nos processos de avaliação;

Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência da Criança e do Adolescente - PBH: trabalho social com famílias, com a finalidade de fortalecer sua função protetiva, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, prevenção de situações de risco social através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Equipes de Saúde Mental e Programa Saúde da Família - PBH: integração à rede de assistência médica e odontológica, ao Programa de Planejamento Familiar (através desse Programa, os jovens podem tirar dúvidas sobre a vida sexual, doenças sexualmente transmissíveis, formas de prevenção a doenças e gravidez indesejada) e atendimento especializado no Centro de Referência em Saúde Mental Infantojuvenil (Cersami) ou pelas Equipes Complementares de Atenção à Saúde Mental da Criança e do Adolescente, além das oficinas de arte e artesanato em espaços comunitários do Projeto Arte na Saúde;

Associação Imagem Comunitária (AIC): aplicação de sua tecnologia social no Programa de Reabilitação Psicossocial;

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais: financiador do Programa e referenciador técnico.

Recursos envolvidos

O Convênio 639/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e a Associação Espírita O Consolador, previu a aplicação de R\$ 850.547,10 (oitocentos e cinquenta mil quinhentos e

quarenta e sete reais e dez centavos) para estruturação e manutenção do CAPUT.

O CAPUT funciona na Rua dos Otoni, 463, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte, em espaço físico alugado pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Descrição do espaço físico da estrutura de internação

- Três quartos para oito leitos (seis masculinos e dois femininos), com camas, criados-mudos individuais e armários individuais;
- Duas instalações sanitárias com chuveiros;
- Sala de estar, com televisores e DVDs, jogos, sofás, aparelho de som, videoteca, CDs, biblioteca etc.;
- Posto de apoio à equipe técnica, com armário fechado para farmácia, toalheiro, aparelho de P.A. completo, cilindro pequeno de oxigênio;
- Refeitório com bancada, pia, geladeira, fogão, armários etc.;
- Área de circulação externa.

Descrição do espaço físico da estrutura ambulatorial

- Guichê de recepção e sala de espera;
- Setor de administração;
- Três consultórios para psicólogos e psiquiatras;
- Um consultório, sala da equipe, arquivo de prontuários e sala de coordenação clínica;
- Salão multiuso para oficinas, grupos, reuniões de equipe e assembleia de pacientes;
- Ateliê com mesa tipo pranchão e bancos, estantes para material de atividades artísticas;
- Instalações sanitárias para funcionários, usuários e familiares;
- Vestiários com escaninhos individuais para funcionários da copa, recepção, enfermagem e serviços gerais;
- Área de serviço com depósito de material de limpeza (o serviço de lavanderia é terceirizado);
- Rouparia.

Recursos humanos

A equipe de trabalho multiprofissional conta com:

- Seis educadores sociais/técnicos de enfermagem, que se alternam em plantões de 12 horas no período noturno;

- Dois educadores sociais/técnicos de enfermagem em período diurno, de segunda à sexta-feira;
- Três psicólogos;
- Três psiquiatras;
- Um enfermeiro com formação em saúde mental;
- Três educadores sociais/oficineiros de nível superior;
- Dois educadores sociais/oficineiros de nível médio;
- Uma recepcionista/auxiliar administrativo;
- Um administrador/gerente;
- Duas encarregadas de serviços gerais;
- Um coordenador clínico;
- Quatro estagiários.

Atividades

As atividades assistenciais do CAPUT incluem:

- *Acolhimento e primeiro atendimento dos usuários*: procedimento realizado pelos médicos do corpo clínico, com o objetivo de programação da proposta de tratamento do paciente, bem como de informar o paciente e responsáveis sobre normas e rotinas do CAPUT, caso o paciente seja incluído no Programa de Desintoxicação;

- *Acompanhamento psiquiátrico e psicológico individual*;

- *Visitas domiciliares*: procedimento realizado pelos estagiários no domicílio do adolescente ou em outro local indicado pelo solicitante, como opção para acesso às famílias que não compareçam ao serviço quando solicitadas;

- *Oficinas terapêuticas e outros atendimentos grupais*, com objetivo de estímulo à sociabilização, expressão, construção da história pessoal e subjetivação, durante a permanência no CAPUT;

- *Reuniões e assembleias com usuários e familiares*;

- *Atividades comunitárias* (e de integração à rede assistencial de saúde, às escolas e aos projetos culturais e de trabalho para jovens), enfocando a integração do usuário na comunidade e sua inserção social;

- *Atendimento familiar*;

- *Distribuição de alimentação no âmbito interno*: o CAPUT oferece quatro refeições por dia aos usuários do Programa de Desintoxicação, lanches de manhã e à tarde aos usuários dos outros programas, com possibilidade de almoço para usuário em permanência-dia;

- *Transporte gratuito para usuários do regime aberto e para todos os familiares;*
- *Dispensação de medicamentos;*
- *Autocuidado e demais cuidados de enfermagem.*

Informações complementares

A proposta do *Centro de Atendimento e Proteção ao Jovem Usuário de Tóxicos – CAPUT* leva em conta os aspectos jurídicos e morais, médicos, socioculturais e psicossociais, mas não se prende a um único modelo de assistência. À eventual internação para desintoxicação, tratamento de doenças relacionadas à dependência e uso de psicofármacos, soma-se a abordagem psicossocial de base psicanalítica (escuta individual, orientação familiar, psicoterapia de grupo e oficinas de reabilitação psicossocial), sem dispensar a intervenção sociocultural (do tipo grupo de mútua ajuda), mas deixando de lado a doutrinação religiosa e o aconselhamento espiritual, considerados como escolha individual, e não prescrição institucional.

Pretende-se, com os dispositivos terapêuticos, inferir a posição subjetiva de cada adolescente, localizando suas questões fundamentais e intervindo terapêuticamente, mantendo o respeito à singularidade de cada caso. Assim, evita-se a padronização de condutas e a massificação do tratamento, que não se dirige a um “dependente químico” genérico, mas a cada um dos jovens com transtorno envolvendo drogas, na particularidade de sua história, de suas relações afetivas e de sua expressão sintomática.

CONCURSO ARTÍSTICO

Foto: Renata Caldeira/TJMG

Foto: Renata Caldeira/TJMG



3

CONCURSO ARTÍSTICO



Projeto enviado por

Valéria Márcia Carvalho Idelfonso e Maria Selma Ferreira - Servidoras do TJMG

Local de funcionamento

Belo Horizonte, com abrangência em todo o Estado

Início das atividades

Junho de 2002

Objetivos

Visa estimular a criação artística e aprimorar a integração social dos adolescentes trabalhadores contratados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Público-alvo

Adolescentes trabalhadores que prestam serviço no Tribunal de Justiça em todas as comarcas do Estado de Minas Gerais.

Resultados alcançados

O Projeto *Concurso Artístico*, desde sua criação, tem contribuído para estimular a criatividade e a consciência social dos adolescentes

participantes para temas de maior relevância, por meio da leitura, escrita e habilidades no desenhar.

Constituem ainda resultados desta iniciativa a melhoria na integração e no relacionamento entre os adolescentes, com seus superiores hierárquicos e demais serventuários e trabalhadores do Tribunal de Justiça.

Número de beneficiários

O Projeto já atendeu a mais de 460 adolescentes desde 2002.

Parceiros da iniciativa

Setores do TJMG: Assessoria de Comunicação Institucional - Ascom e Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, que contam com o apoio da Associação Profissionalizante do Menor - Assprom.

Recursos envolvidos

A inscrição dos trabalhos de redação e desenho é precedida de ampla campanha interna de divulgação e motivação dos potenciais participantes, ressaltando que os primeiros colocados serão agraciados com premiações de interesse da juventude (computadores, celulares, máquina de fotografar etc.). São convidados servidores e magistrados para participarem do julgamento dos trabalhos recebidos, sem que os julgadores identifiquem os concorrentes durante essa etapa, visando garantir a lisura de todo o processo.

Os autores dos melhores trabalhos são conhecidos em solenidade realizada no Tribunal de Justiça, especialmente para essa finalidade, e são agraciados com as premiações definidas em cada uma das edições do *Concurso Artístico*.

Informações complementares

Os nomes dos ganhadores e seus trabalhos são amplamente divulgados nos meios de comunicação do Tribunal, como forma de reconhecimento a cada um deles, bem como de estímulo para que outros adolescentes trabalhadores participem das novas edições do Projeto.

Em 2013, o tema do concurso foi “Os valores humanos na adolescência”. O evento de abertura contou com a participação de Flávio da Silva Paiva, que é graduado em Pedagogia, *rapper* e membro do Observatório da Juventude da UFMG. Ele atua na formação para educadores sociais e ministra oficinas nas áreas de música e vídeo.

Nos concursos anteriores, foram abordados os seguintes temas: “Atitude legal: uma construção de todos” (2012); “Família: estrutura da vida, amor que inspira” (2011); “Violência: a arte traçando rumos e resgatando o jovem” (2010); “Conciliação: é conversando que a gente se entende” (2009); “Meio ambiente, preservando o presente e garantindo o futuro” (2008); “Meu primeiro emprego” (2007); “Viver, sonhar, acreditar – sem droga tudo é possível” (2006); “O valor de uma amizade” (2005); “Água (Preservar a água é preservar a vida)” (2004); “Você deve ser a mudança que deseja ver no mundo” (2003); “Vida” (2002).

ESPORTE E CIDADANIA

Foto: Renata Caldera/TJMG

Foto: Divulgação



SOLUCIONES



CAMPEONATO
PANAMERICANO
Querétaro 2012

**Campeonato
Panamericano
Trampolín y
Tumbling**
Querétaro Centro de Congresos



4

ESPORTE E CIDADANIA, PROGRAMA MEDALHA DE OURO – GINÁSTICA DE TRAMPOLIM E ARTÍSTICA



Projeto enviado por

Lúcia de Fátima Albuquerque Silva - Juíza de Direito Titular da Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Ouro Preto

Local de funcionamento

Comarca de Ouro Preto/MG

Início das atividades

Julho de 2002

Objetivos

- Oferecer oportunidade a crianças e adolescentes carentes de praticarem atividades esportivas;
- Criar alternativas de ocupação do tempo livre para crianças e adolescentes;
- Contribuir, por meio de atividades ligadas ao esporte, para o cumprimento do direito da criança e do adolescente, conforme disposto no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Executar ações esportivas, tendo o esporte como instrumento eficaz de educação e desenvolvimento social;
- Assegurar a participação de crianças e adolescentes atendidos no Projeto em competições oficiais e não oficiais;
- Integrar, em um mesmo projeto, iniciativas e outros projetos realizados pelo Poder Público, Organizações Não Governamentais/ONGs

e particulares, fornecendo, dentro do possível, recursos materiais e humanos para a manutenção ou ampliação desses projetos;

- Assegurar aos participantes a prática esportiva orientada, de acordo com avaliação médica/nutricional e física, centrada na valorização da criança e do adolescente e na qualidade de suas relações e percepções de si mesmos e dos outros.

Público-alvo

Crianças e adolescentes com idade mínima de sete anos.

Resultados alcançados

O Município de Ouro Preto se tornou referência nacional no desenvolvimento da Ginástica de Trampolim.

Número de beneficiários

Cento e cinquenta crianças e adolescentes.

Parceiros da iniciativa

- Prefeitura Municipal de Ouro Preto;
- Novelis do Brasil;
- Samarco Mineração;
- Universidade Federal de Ouro Preto;
- Fundação Aleijadinho/Fundação Antônio Francisco Lisboa.

Recursos envolvidos

As atividades são realizadas num espaço cedido pelo Município de Ouro Preto em regime de uso compartilhado, localizado na Rua Desidério de Matos, s/nº, Bairro Padre Faria.

Composição da Equipe do Projeto:

Fabiola Marques - Coordenadora de Projetos;

Silvano Agnaldo Arcebispo - Coordenador Administrativo de Esporte;

Ednalva Rocha Marciana - Assistente Técnica de Ginástica;

Neusa Aparecida Jesus de Oliveira - Assistente Técnica de Ginástica;

Patrícia Jesus de Oliveira - Monitora de Ginástica;

Cristian da Silva Castro - Assistente Técnico de Ginástica.

Informações complementares

O Programa *Medalha de Ouro* foi criado em Ouro Preto pela Justiça da Infância e Juventude através da Portaria nº 014/2000, ficando administrativamente subordinado à Fundação Antônio Francisco Lisboa/FAFLA.

Participaram da elaboração do Projeto professores de educação física do Município, comunidade, entidades públicas e privadas.

Por ser uma modalidade esportiva atraente e divertida para crianças, a ginástica de trampolim desperta muito interesse na comunidade onde o Projeto é desenvolvido. Trata-se de uma comunidade com grandes necessidades, e o Projeto veio para trazer alento àquelas crianças que não tinham qualquer opção de lazer ou prática esportiva orientada.

A formação de atletas de alto rendimento foi uma consequência. Importante destacar que esse não é o principal objetivo do Programa *Medalha de Ouro*. O excelente desempenho dos atletas aconteceu em virtude da força de vontade de todos os envolvidos no Projeto – professores, monitores, coordenadores e, principalmente, alunos. Mesmo não sendo o objetivo principal do Projeto, alguns ginastas se destacam participando de competições regionais, alcançando as competições internacionais.

Em abril de 2013, o aluno Breno Lucas de Paula Souza e o professor Estácio Fonseca da Costa, integrantes do Programa *Medalha de Ouro*, conquistaram vaga para a Seleção Brasileira de Ginástica de Trampolim e estão em fase de preparação para o ciclo Olímpico 2013/2016.

Atualmente, o Programa conta com 40 ginastas e três técnicos que estão qualificados para participar de competições nacionais e internacionais. Abaixo seguem alguns dos principais resultados obtidos.

Resultados 2011

Campeonato Brasileiro por Idade

Período: 8 a 17 de julho.

Local: Contagem/MG.

Entidade Promotora: Confederação Brasileira de Ginástica.

Resultado: 35 medalhas e 14 ginastas qualificados para o Mundial de Birmingham, Inglaterra, que ocorrerá no período de 13 a 27 de novembro.

Jogos do Interior de Minas – JIMI

Período: 14 a 16 de outubro.

Local: Patos de Minas/MG.

Entidade Promotora: Secretaria Estadual de Esportes, com apoio da Federação Mineira de Ginástica.

Resultado: Total de 27 medalhas, sendo 13 de ouro, oito de prata e seis de bronze, além dos troféus de 1º lugar masculino e feminino.

Campeonato Brasileiro de Ginástica de Trampolim, nas Categorias Júnior e Elite

Período: 7 a 11 de setembro.

Local: Goiânia/GO.

Entidade Promotora: Confederação Brasileira de Ginástica.

Resultado: Total de 10 medalhas, sendo seis de ouro, duas de prata e duas de bronze.

Total de três troféus: sendo um de primeiro, um de segundo e um de terceiro lugares.

28º Campeonato Mundial de Ginástica de Trampolim, Tumbling e Duplo Mini Trampolim (WC) e 21º Campeonato Mundial de Ginástica de Trampolim por Idades (WAGC)

Período: 14 a 28 de novembro.

Local: Birmingham/Inglaterra.

Entidade Promotora: Confederação Internacional de Ginástica.

Resultado: O ginasta Breno Lucas de Paula Souza se destacou entre os 65 brasileiros de diversos clubes do Brasil, trazendo a medalha de prata.

Resultados 2012

Campeonato Escolar de Ginástica de Trampolim

Período: 2 de maio.

Local: Contagem/MG.

Entidade Promotora: Federação Mineira de Ginástica.

Resultado: Total de 16 medalhas, sendo oito de ouro, cinco de prata e três de bronze.

Campeonato Estadual de Ginástica de Trampolim

Período: 14 a 16 de junho.

Local: Ouro Preto/MG.

Entidade Promotora: Federação Mineira de Ginástica.

Resultado: Total de 22 medalhas, sendo nove de ouro, nove de prata e quatro de bronze.

Total de 13 troféus, sendo cinco de primeiro, quatro de segundo e quatro de terceiro lugares.

Campeonato Brasileiro de Ginástica de Trampolim por Idades

Período: 4 a 7 de julho.

Local: Volta Redonda/RJ.

Entidade Promotora: Confederação Brasileira de Ginástica.

Resultado: Total de 35 medalhas, sendo 18 de ouro, oito de prata e nove de bronze.

Total de 11 troféus, sendo sete de primeiro, dois de segundo e dois de terceiro lugares.

Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG 2012

Período: 3 de agosto.

Local: Patos de Minas/MG.

Entidade Promotora: Secretaria Estadual de Esportes e Juventude, com a chancela da Federação Mineira de Ginástica.

Resultado: Total de 10 medalhas, sendo cinco de ouro, três de prata e duas de bronze.

O primeiro lugar geral feminino ficou com a Escola Estadual Desembargador Horácio Andrade.

Campeonato Brasileiro Júnior/Elite e Torneio Nacional de Ginástica de Trampolim

Período: 7 a 10 de novembro.

Local: Ouro Preto/MG.

Entidade Promotora: Confederação Brasileira de Ginástica.

Resultado: Total de 30 medalhas, sendo 14 de ouro, 10 de prata e seis de bronze.

Campeonato Panamericano de Ginástica de Trampolim e Tumbling

Período: 28 de novembro a 3 de dezembro.

Local: Querétaro/México.

Entidade Promotora: União Panamericana de Ginástica.

Resultado: Total de 6 medalhas, sendo duas de ouro, três de prata e uma de bronze.

Resultados 2013

Seletiva da Seleção Nacional de Ginástica de Trampolim

Período: 4 a 7 de abril.

Local: Rio de Janeiro/RJ.

Entidade Promotora: Confederação Brasileira de Ginástica.

Resultado: Breno Lucas de Paula Souza, aluno/ginasta do Programa *Medalha de Ouro*, conquista vaga para a Seleção Brasileira de Ginástica de Trampolim.

Campeonato Escolar de Ginástica de Trampolim

Período: 18 de maio.

Local: Contagem/MG.

Entidade Promotora: Federação Mineira de Ginástica.

Resultado: Total de seis medalhas, sendo três de ouro, duas de prata e uma de bronze.

Campeonato Estadual de Ginástica de Trampolim

Período: 22 a 25 de maio.

Local: Itabira/MG.

Entidade Promotora: Federação Mineira de Ginástica.

Resultado: Total de 24 medalhas, sendo 10 de ouro, oito de prata e seis de bronze.

Total de oito troféus, sendo três de primeiro, dois de segundo e três de terceiro lugares.

Próximos eventos

Campeonato Brasileiro de Ginástica de Trampolim Elite/Júnior

Período: 18 a 21 de setembro.

Local: Goiânia/GO.

Entidade Promotora: Confederação Brasileira de Ginástica.

22nd World Age Group Competitions

Período: 11 a 18 de novembro.

Local: Sófia/Bulgária.

Entidade Promotora: Federação Internacional de Ginástica.

O Projeto *Esporte e Cidadania* inseriu a cidade de Ouro Preto no cenário nacional e internacional da modalidade, tornando-a uma das maiores forças da ginástica de trampolim.

Ressalte-se que o objetivo principal do Programa *Medalha de Ouro* é a formação de cidadãos melhores, o que a prática desportiva favorece, e muito. Em razão da prática de esportes, várias crianças e adolescentes têm se livrado de procedimentos que levam ao desvio de conduta e de caráter.

A ampliação das atividades, gradativamente, favorecerá até 250 crianças, o que melhorará o desempenho social, cultural e escolar de mais crianças, garantindo aos participantes a prática esportiva orientada.

Nos anos de 2005 e 2008, o Programa *Medalha de Ouro* recebeu moções de aplauso da Câmara Municipal de Ouro Preto. Em 2011, o Programa recebeu a *Medalha da Inconfidência* e, em 2012, o Prêmio *Cidadãos do Mundo*, promoção do Jornal *Hoje em Dia*.

EXPRESSO COINJ

Foto: Renata Caldera/TMG

Foto: Danilo Pereira



5

EXPRESSO COINJ



Projeto enviado por

Wagner Wilson Ferreira - Desembargador Superintendente da Coordenadoria da Infância e da Juventude

Local de funcionamento

Belo Horizonte

Início das atividades

Dezembro de 2011

Objetivo

Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, acolhidos institucionalmente na cidade de Belo Horizonte, a eventos culturais, recreativos e esportivos.

Público-alvo

Prioritariamente, crianças e adolescentes que se encontram em instituições de acolhimento na Comarca de Belo Horizonte.

Resultados alcançados

Os responsáveis pelas instituições de acolhimento relatam a alegria e a empolgação das crianças e adolescentes com a participação nos eventos culturais. Além disso, o Programa parece promover, por meio da fantasia e da imaginação, a melhoria na fluência verbal e a sociabilização das crianças e adolescentes participantes. Os espetáculos assistidos se transformam no assunto mais animado da semana.

Número de beneficiários

Até julho/2013, 642 crianças e adolescentes assistiram a diferentes apresentações culturais e eventos esportivos, além de participarem de oportunidades recreativas.

Parceiros da iniciativa

- Presidência do TJMG;
- Produtores culturais de Belo Horizonte;
- Palácio das Artes;
- Grupo Corpo;
- Corpo Cidadão;
- Clubes esportivos da Capital;
- Inhotim;
- Fundação ArcelorMittal;
- Orquestra Uirapuru;
- Teatro Bradesco;
- Cemig;
- Fifa;
- Instituições de acolhimento da Capital.

Recursos envolvidos

Por determinação do Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aos finais de semana e feriados, até dois veículos do TJMG são utilizados para o transporte das crianças e adolescentes até os eventos culturais, recreativos e esportivos da cidade. Em ocasiões especiais, o *Expresso COINJ* conta também com o apoio de parceiros que disponibilizam ônibus e outros veículos para a mesma finalidade.

Ressalte-se que o ingresso do público-alvo a esses eventos se dá por meio de cortesias disponibilizadas pelos seus respectivos produtores.

Informações complementares

As crianças e adolescentes atendidos, prioritariamente, pelo *Expresso COINJ*, são vítimas de violência e/ou negligência na própria família biológica e, por decisão judicial, encontram-se nas instituições de

acolhimento da Capital até que suas famílias se reestruturem, ou até que seja encontrada pela Justiça outra família que possa amar e respeitar essas crianças.

Dessa forma, essas crianças e adolescentes, apesar de estarem sob a responsabilidade direta das instituições de acolhimento, ali se encontram por decisão judicial, e, portanto, é dever do Judiciário cuidar para que essa permanência seja a mais cidadã possível, incluindo o acesso aos bens culturais da cidade.

Portanto, o *Expresso COINJ*, na verdade, vem desempenhar parte da missão do TJMG para com esses sujeitos de direitos.

MÃES QUE CUIDAM

Foto: Renata Caldeira/TMG

Foto: Renata Caldeira/TMG



6

MÃES QUE CUIDAM



Projeto enviado por

Oilson Nunes dos Santos Hoffmann Schmitt - Juiz de Direito da Comarca de Varginha

Local de funcionamento

Comarca de Varginha/MG

Início das atividades

Janeiro de 2011

Objetivos

- Retirar do ambiente prisional crianças e adolescentes que lá ingressavam para visitar suas mães. A revista vexatória ofende a integridade moral das crianças, haja vista que a elas é conferido o mesmo tratamento reservado aos adultos visitantes. Ora, não é razoável que crianças e adolescentes que não cometeram quaisquer infrações sejam obrigados a retirar suas vestes e a agacharem-se três vezes na presença de agentes penitenciários desconhecidos, ao exercer o direito básico de contato com suas genitoras. Por outro lado, a exposição prolongada de crianças e adolescentes ao ambiente prisional acarreta danos sociais e psicológicos permanentes, haja vista que a cadeia passa a ser lugar de convivência familiar. A naturalidade de tal prática permite que o crime permaneça repercutindo na descendência das atuais reclusas, pois a criança depreende que, se sua mãe lá se encontra, é porque o local não é nocivo.

O Projeto *Mães que Cuidam* é desenvolvido no Núcleo de Capacitação para a Paz – Nucap, associação sem fins lucrativos com sede no Município de Varginha/MG.

- Garantir o contato diário entre mães cerceadas de liberdade por envolvimento em crimes e seus filhos menores em um ambiente apartado do estabelecimento prisional, que consiga assegurar os direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

Público-alvo

Crianças e adolescentes de dois a 15 anos e suas respectivas mães.

Resultados alcançados

Todas as crianças passam por atendimento multiprofissional, recebem reforço escolar e acompanhamento. Resultados: além do desenvolvimento da criança, a mãe aprende a auxiliar seus filhos nas tarefas escolares.

Citamos como exemplo o caso de uma criança que nos foi encaminhada pelo Conselho Tutelar e que, desde o início das aulas, em fevereiro, não frequentava a escola. Foi realizada uma visita domiciliar, com a educadora e a psicóloga, e, em seguida, na escola, diagnosticamos que o problema seria a presença de uma irmã recém-nascida. A criança se sentia insegura, temendo perder o carinho de sua mãe. Demos início a um trabalho individualizado, com acompanhamento. Todos os dias, pela manhã, a equipe buscava a criança em sua residência, realizava os atendimentos e a acompanhava até a escola. Aos poucos, inserimos a mãe nos atendimentos, até que se sentiram seguras para retomar a rotina.

Número de beneficiários

Dezesseis crianças de um a cinco anos; 33 crianças de seis a 10 anos; 13 crianças de 11 a 15 anos. No total, são 62 crianças atendidas.

Parceiros da iniciativa

- Armazéns Gerais Agrícolas;
- RN Tintas e Ferramentas;
- Rei dos Parabrisas;

- Relojoaria Central;
- Defensoria Pública;
- Prefeitura Municipal de Varginha;
- Maiolini Clube da Casa;
- Wespanha;
- Presídio de Varginha.

Recursos envolvidos

De infraestrutura

- Sede com salas de atendimento individual, para cada profissional;
- Ateliê para artesanato;
- Refeitório;
- Banheiros adequados a crianças;
- Cozinha;
- Salas equipadas com recursos materiais;
- Auditório;
- Quadra poliesportiva;
- Piscina;
- Vestiário.

Humanos (Equipe)

- Oilson Nunes dos Santos Hoffmann Schmitt (Juiz Titular da 1ª Vara Criminal/Execuções Penais da Comarca de Varginha);
- Mario Antônio Conceição (Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Varginha);
- Samantha Vilarinho Mello Alves (Defensora Pública Titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Varginha);
- Cleber Marques de Paiva (Presidente do Nucap);
- Lilians Botelho Nogueira Paiva (Vice-Presidente do Nucap);
- Ângela Mara Toledo (Coordenadora do Nucap);
- Eliane Aparecida dos Santos (Enfermeira);
- Jusceléia de Paula Freu (Psicóloga);
- Cristina Marcondes de Souza (Assistente Social);
- Rosana Toledo (Auxiliar Administrativa);
- Mariela Clara Martins (Secretária);
- Alcione Garcia Ribeiro e Angela M. de Almeida (Educadoras);

- Hélio do Nascimento (Advogado voluntário);
- Matheus Araújo Oliveira (Advogado voluntário);
- Vivian Cristine de D. e Silva (Psiquiatra voluntária);
- Armando Fortunato Filho (Médico Clínico Geral voluntário).

As funções administrativas, financeiras e de recursos humanos são realizadas por funcionário da empresa Armazéns Gerais Agrícolas.

Financeiros

- Verba do Conselho da Comunidade.
- A soma dos recursos alcança, em média, R\$ 250.000,00 por ano.

Materiais (Equipamentos/Sistemas)

- Sete computadores;
- Duas impressoras;
- Equipamento audiovisual;
- Três máquinas de costura.

Informações complementares

Trata-se de um Projeto capitaneado pela sociedade civil organizada, por meio do Núcleo de Capacitação para a Paz – Nucap, apoiada por um grande empresário local, com o apoio do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, bem como da direção do estabelecimento prisional de Varginha. Surgiu da necessidade de se retirar do ambiente prisional crianças e adolescentes que lá ingressavam para visitar suas mães.

Em 2012, o *Mães que Cuidam* ganhou o 1º lugar do *Prêmio Innovare* e moção de aplausos pela Câmara Municipal de Varginha.

Segundo o *site* do Instituto Innovare:

[...] o sucesso central do projeto *Mães que Cuidam* advém da atuação em rede de entidades privadas e públicas em prol de um mesmo objetivo social de garantir humanidade no cumprimento de penas. Alguns pontos podem ser marcados:

- Fortalecimento do vínculo maternal, garantindo que o filho reconheça a mulher reclusa como sua mãe verdadeira, sendo por ela cuidado diariamente com o auxílio de profissionais de saúde, psicologia, assistência

social e educação. Cabe salientar que as mães que ingressam no projeto passam por um período de adaptação, uma vez que, no interior do estabelecimento prisional, apenas recebiam visitas semanais de filhos que, muitas vezes, não permitiam uma aproximação afetiva.

- Proteção das crianças e adolescentes na medida em que os retira de ambientes impróprios e impede que sofram revista vexatória. Após o projeto, os filhos vivenciaram um progresso no comportamento escolar, social e familiar, conforme informações dos guardiães e diretores escolares.

- Proteção das mães reclusas de liberdade, sendo constatado progresso em seus comportamentos no interior do estabelecimento prisional. O projeto garante às mães dignidade e cidadania no trato de questões de suas vidas, com responsabilidade para o exercício de todos os demais direitos que não lhes são quitados pelo ordenamento jurídico. Cumpre ressaltar que, apesar de não haver escolta armada no interior do Nucap, com a presença física de agentes de segurança, nunca houve qualquer caso de fuga, pois o senso de responsabilidade impera.

MARCADOS PARA MORRER

Foto: Renata Caldeira/TJMG

Foto: Renata Caldeira/TJMG



7

MARCADOS PARA MORRER, O QUE FAZER? SISTEMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA DE MORTE NA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG



Projeto enviado por

Gisela Oliveira e Silva Costa - Servidora do TJMG

Local de funcionamento

Comarca de Governador Valadares/MG

Início das atividades

Maio de 2011

Objetivos

Geral

Garantir proteção integral a crianças e adolescentes em situação de ameaça de morte.

Específicos

- Construir estratégias mais viáveis para garantir a proteção integral ao adolescente com risco iminente de perder a vida;
- Fortalecer a articulação entre os atores envolvidos com a temática;

- Sistematizar o atendimento da equipe interprofissional em relação aos adolescentes em situação de ameaça de morte.

Resultados alcançados

A demanda por uma intervenção da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Governador Valadares/MG junto a crianças e adolescentes em situação de ameaça de morte existe há alguns anos e sempre foi realizada pela Vara da Infância e da Juventude, por meio de ações do Juiz competente, Ministério Público, Equipe Interprofissional da Comarca e Conselho Tutelar.

Contudo, com o passar dos anos, tem ocorrido um acirramento da demanda por uma ação mais especializada junto ao público em questão, motivando reflexões entre os atores envolvidos, sobretudo entre as assistentes sociais que compõem a Equipe Interprofissional.

Desse modo, a partir de 2011, houve uma reorganização desse trabalho, visando a uma melhor sistematização dos casos atendidos, sendo possível mensurar alguns números dos atendimentos:

- 29 solicitações para estudo social de adolescentes em situação de ameaça de morte;
- 21 solicitações de inclusão ao *Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM*;
- 6 adolescentes foram incluídos no PPCAAM;
- 11 adolescentes foram acolhidos na Casa de Passagem Masculina.

Número de beneficiários

Vinte e nove adolescentes e suas famílias. Foram atendidos adolescentes/jovens com idades entre 12 e 20 anos, havendo um maior índice entre os que contavam 17 anos à época do atendimento.

Parceiros da iniciativa

A iniciativa de sistematização do trabalho foi das assistentes sociais que atuam no Setor Criminal da Equipe Interprofissional da Comarca de Governador Valadares. Entre os parceiros, pode-se destacar:

- *Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM*;

- Conselho Tutelar;
- Secretaria Municipal de Assistência Social (através dos profissionais do Centro de Referência da Assistência Social – Creas e Casa de Passagem Masculina).

Recursos envolvidos

Para o atendimento aos adolescentes e seus familiares, é utilizada a infraestrutura do TJMG (equipe técnica, sala para atendimento, veículo e materiais de expediente). Porém, para garantir a proteção do adolescente e seus familiares, utilizam-se os recursos disponíveis na rede socioassistencial do Município, através de instituições públicas, privadas ou ONGs.

Informações complementares

Recentemente, a assistente social Gisela Oliveira e Silva Costa, responsável pelo Projeto, escreveu o artigo “Marcados para morrer: o que fazer? Considerações sobre o atendimento ao adolescente ameaçado de morte na Comarca de Governador Valadares/MG”, sendo esse texto selecionado para ser apresentado no Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais – CBAS, que acontecerá em Águas de Lindoia/SP, em outubro de 2013. Será a primeira oportunidade para divulgação, em nível nacional, deste trabalho realizado na comarca.

NATAL ESPECIAL NAS APACS

Foto: Renata Caldera/TMG

Foto: Divulgação



8

NATAL ESPECIAL NAS APACS



Projeto enviado por

Programa Novos Rumos

Local de funcionamento

Comarcas onde a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac) encontra-se em funcionamento: Arcos, Alfenas, Campo Belo, Canápolis, Caratinga, Governador Valadares, Frutal, Ituiutaba, Januária, Lagoa da Prata, Itaúna (masculina e feminina), Nova Lima, Pouso Alegre (masculina e feminina), Manhuaçu, Minas Novas, Paracatu, Passos, Patrocínio, Pedra Azul, Perdões, Pirapora, Pouso Alegre (masculina e feminina), Santa Bárbara, Santa Luzia, Santa Maria do Suaçuí, São João del-Rei, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Uberlândia e Viçosa.

Início das atividades

Dezembro de 2010

Objetivos

- Proporcionar um Natal mais solidário e alegre aos filhos dos recuperandos que estão presos nas Apacs;
- Mobilizar magistrados, servidores, frequentadores dos fóruns das comarcas e demais interessados (como integrantes de associações religiosas, do Rotary, Lions Club etc.) para o engajamento em iniciativa de responsabilidade social;
- Aproximar o Judiciário local das Apacs e promover a interação entre os recuperandos, seus familiares, a comunidade e entidades parceiras.

Público-alvo

Filhos dos recuperandos das Apacs com até 12 anos de idade.

Resultados alcançados

Desde a sua implantação, o *Natal Especial nas Apacs* vem atendendo a um número crescente de crianças, além de propiciar a mobilização de magistrados, servidores e demais parceiros, em torno dessa iniciativa de responsabilidade social.

Número de beneficiários

No ano de 2010, 1.242 crianças foram apadrinhadas em 26 comarcas; em 2011, foram 1.668 crianças apadrinhadas, em 30 comarcas; em 2012, 1.832 crianças foram apadrinhadas, em 31 comarcas.

Parceiros da iniciativa

- Magistrados, servidores, advogados, promotores, defensores públicos, frequentadores dos fóruns das comarcas e demais interessados (como integrantes de associações religiosas, do Rotary, Lions Club etc.).

- Núcleo de Assistência Servidor Solidário do TJMG, que complementa as doações, mediante solicitação da comarca, de forma a garantir o atendimento a todas as crianças.

Recursos envolvidos

A Equipe do Programa Novos Rumos coordena todo o trabalho, encaminhando ofício e material de divulgação da campanha aos juízes de direito titulares das varas de execução penal das comarcas e aos presidentes das Apacs. O juiz nomeia um servidor que irá coordenar a campanha em sua comarca. As Apacs são responsáveis por encaminhar aos fóruns as listagens com o nome dos filhos dos recuperandos, informando a idade de cada um, bem como tamanho da roupa e numeração do calçado. A partir dessas listagens, as crianças são apadrinhadas.

É feita ampla divulgação da campanha no Portal do TJMG, por meio de cartazes e notícias nos veículos de comunicação do Tribunal, divulgação nos fóruns da comarca, por meio de material gráfico enviado

pelo Novos Rumos (cartazes e *flyers*) para que os diversos públicos tenham informações, aumentando a adesão à campanha.

Informações complementares

Os *kits* para as crianças devem conter, pelo menos, uma roupa e/ou calçado, além de um brinquedo. Caso não seja alcançada a quantidade mínima de doações, o Núcleo de Assistência Servidor Solidário do TJMG, parceiro do Programa Novos Rumos, faz a suplementação. Fundado em 1996, o objetivo do Servidor Solidário é arrecadar contribuições para repassá-las a entidades ou campanhas assistenciais.

Toda pessoa interessada no apadrinhamento pode-se dirigir ao fórum local das comarcas onde existem Apacs instaladas e escolher a criança pelo nome constante da listagem.

Cada Apac escolhe, no mês de dezembro, a data mais conveniente para fazer sua festa e realizar a entrega dos presentes às crianças, muitas vezes, com a presença do juiz da execução penal, servidores dos fóruns e padrinhos.

NUTRIS EDUCAÇÃO INFANTIL

Foto: Renata Caldera/TJMG

Foto: Valéria Queiroga/TJMG



9

NÚCLEO DE TRABALHO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - NUTRIS/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCINDA ALVAREZ DE OLIVEIRA LEITE



Projeto enviado por

Nilza de Castro Biber Sampaio - Juíza de Direito aposentada

Local de funcionamento

Belo Horizonte

Início das atividades

1984

Objetivos

- Garantir à criança o direito à educação integral, respeitando as diferenças culturais, étnicas, religiosas e de gênero, enfatizando as construções das linguagens infantis;
- Favorecer o brincar como o maior instrumento de construção de conhecimento e promoção de aprendizagem da criança;
- Cuidar e educar através de ações para a saúde, trabalhando noções de higiene e alimentação adequada às necessidades nutricionais que envolvam as dimensões cognitiva, afetiva, motora e sociocultural;
- Promover ações em parceria com as famílias, através de vivências que possibilitem o exercício de cidadania e aprimorem os cuidados e a educação das crianças.

Público-alvo

São atendidas, em tempo integral, das 7 às 17h, 99 crianças moradoras do Conjunto Mariano de Abreu e adjacências, advindas de famílias em vulnerabilidade social.

Resultados alcançados

Durante todos esses anos, o Projeto atendeu a aproximadamente 1.000 crianças, havendo relatos de que muitas delas se tornaram jovens adultos inseridos no mercado de trabalho, com mais anos de estudos do que a média local. O *Nutris*, em conjunto com a comunidade, alcançou também avanços para a infraestrutura do bairro, com redes de saneamento e de água tratada, pavimentação de ruas e iluminação pública, antes inexistentes ou insuficientes naquela parte da cidade.

Número de beneficiários

São, aproximadamente, 1.000 crianças, de zero a seis anos, atendidas pelo Projeto desde sua fundação.

Parceiros da iniciativa

O Núcleo de Trabalho e Integração Social – *Nutris*/Centro de Educação Infantil Lucinda Alvarez de Oliveira Leite tem como parceiros o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a Associação dos Magistrados Mineiros – Amagis, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH, o Núcleo do Servidor Solidário do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Movimento Pró-Creche e vários comerciantes locais.

Recursos envolvidos

O Projeto possui 1.000 m² de área construída localizada na Rua Madre Isabel Tejero, 100 – Alto Boa Vista, Conjunto Mariano de Abreu, região leste de Belo Horizonte, distribuídos em seis salas de aula de referência para berçário e demais períodos escolares. Possui, ainda, dois refeitórios, uma cozinha, lavanderia, secretaria, videoteca e uma sala para os serviços dos voluntários.

A equipe de trabalho conta com uma coordenadora administrativa, uma coordenadora pedagógica, seis professores de referência de turma, duas professoras de apoio, dois funcionários administrativos e quatro funcionários de serviços gerais. Essa estrutura e essa equipe atendem tanto ao Centro de Educação Infantil Lucinda Alvarez de Oliveira Leite, quanto ao Núcleo de Arte e Cultura Desembargador Márcio Sollero.

Informações complementares

Quando completavam seis anos de idade, as crianças atendidas pelo *Nutris* iam para as escolas do ensino fundamental, passando a ficar um período sem atendimento. Como a maioria era originária de família carente, muitas vezes, via-se também sem um amparo. Detectando a necessidade de continuar o trabalho com o público infantojuvenil (seis a 16 anos), em 2005, o *Nutris* criou a segunda unidade de atendimento, que recebeu o nome de Núcleo de Arte e Cultura Desembargador Márcio Sollero.

Inicialmente, previa-se o atendimento a 110 educandos, no horário complementar à escola. O Núcleo tem como objetivo promover o desenvolvimento de potencialidades, através de um espaço socioeducativo de convivência que valorize as vivências em artes, cultura, esporte, lazer e informática. Tem como principal eixo o exercício da cidadania e do protagonismo social.

NUTRIS ARTE E CULTURA

Foto: Renata Calderira/TJMG

Foto: Divulgação



10

NÚCLEO DE TRABALHO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - NUTRIS/NÚCLEO DE ARTE E CULTURA DESEMBARGADOR MÁRCIO SOLLERO



Projeto enviado por

Nilza de Castro Biber Sampaio - Juíza de Direito aposentada

Local de funcionamento

Belo Horizonte

Início das atividades

2005

Objetivos

- Oferecer atendimento a crianças e adolescentes, em horário complementar ao das escolas onde se encontram matriculados e frequentes, visando ao seu atendimento, em tempo integral, promovendo o desenvolvimento de suas potencialidades, através de um espaço socioeducativo de convivência que valorize vivências em arte, cultura, esporte e lazer, tendo como eixos o exercício da cidadania e o protagonismo;

- Ampliar as oportunidades de desenvolvimento integral e aprendizagem das crianças e adolescentes;

- Promover a interação social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

- Oportunizar às crianças e adolescentes a circulação e a integração ao ambiente urbano;

- Estabelecer articulações institucionais, possibilitando um atendimento socioeducativo em rede;

- Promover a formação continuada e em serviço para todos os envolvidos no processo socioeducativo;
- Promover a participação efetiva das crianças, adolescentes, famílias, escola e comunidade nos processos de planejamento, execução e avaliação do trabalho;
- Contribuir para o processo de constituição identitária e de socialização das crianças e dos adolescentes, com vistas à sua formação integral humana;
- Promover espaços de formação para que os jovens e os seus familiares discutam sua inserção no mundo do trabalho;
- Promover espaços de formação para que os jovens e os seus familiares discutam protagonismo juvenil, cidadania e inclusão social;
- Contribuir para a garantia do cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes no Conjunto Mariano de Abreu;
- Promover a formação de educadores, de lideranças comunitárias e das famílias na perspectiva da organização de multiplicadores de intervenção social e do protagonismo juvenil.

Público-alvo

São atendidas, no contraturno escolar, 110 crianças e adolescentes da região leste da Capital mineira.

Resultados alcançados

Durante todos esses anos, o Projeto atendeu a aproximadamente 500 crianças e adolescentes, especialmente com atividades de reforço escolar e de recreação, formação, esporte e cultura.

Número de beneficiários

Atualmente, são atendidas 168 crianças e 33 adolescentes.

Parceiros da iniciativa

O Núcleo de Trabalho e Integração Social/Núcleo de Arte e Cultura Desembargador Márcio Sollero tem como parceiros o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a Associação dos Magistrados Mineiros - Amagis, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, o Núcleo do

Servidor Solidário do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Movimento Pro-Creche e vários comerciantes locais.

Recursos envolvidos

O Projeto possui 1.000 m² de área construída localizada na Rua Madre Isabel Tejero, 100 – Alto Boa Vista, Conjunto Mariano de Abreu (com entrada pela Rua Mirante, 351), região leste de Belo Horizonte, distribuídos em seis salas de aula de referência para berçário e demais períodos escolares. Possui, ainda, dois refeitórios, uma cozinha, lavanderia, secretaria, videoteca e uma sala para os serviços dos voluntários.

A equipe de trabalho conta com uma coordenadora administrativa, uma coordenadora pedagógica, seis professores de referência de turma, duas professoras de apoio, dois funcionários administrativos e quatro funcionários de serviços gerais. Essa estrutura e essa equipe atendem tanto ao Centro de Educação Infantil Lucinda Alvarez de Oliveira Leite, quanto ao Núcleo de Arte e Cultura Desembargador Márcio Sollero.

Informações complementares

Quando completavam seis anos de idade, as crianças atendidas pelo *Nutris* iam para as escolas do ensino fundamental, passando a ficar um período sem atendimento. Como a maioria era originária de famílias carentes, muitas vezes, via-se também sem um amparo. Detectando a necessidade de continuar o trabalho com o público infantojuvenil (seis a 16 anos), em 2005, o *Nutris* criou a segunda unidade de atendimento, que recebeu o nome de Núcleo de Arte e Cultura Desembargador Márcio Sollero.

ORQUESTRA INFANTO JUVENIL

Foto: Renata Caldeira/TJMG

Foto: Renata Caldeira/TJMG



11

ORQUESTRA INFANTOJUVENIL DA COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto enviado por

Wagner Wilson Ferreira - Desembargador Superintendente da Coordenadoria da Infância e da Juventude

Local de funcionamento

Belo Horizonte

Início das atividades

Maio de 2011

Objetivos

O Projeto visa, por meio da formação da *Orquestra Infantojuvenil*, ampliar o repertório de possibilidades de exercício dos direitos de crianças e adolescentes que vivenciam situações de vulnerabilidade social e/ou sejam vítimas de violência, especialmente, aqueles acolhidos institucionalmente na Capital.

Constituem ainda objetivos específicos desta iniciativa:

- Aprimorar as estratégias de sociabilização de crianças e adolescentes institucionalizados;
- Promover a circulação das crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, especialmente aqueles institucionalizados, pelo cenário cultural da cidade;

- Intensificar a valorização do potencial individual de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, especialmente aqueles institucionalizados;
- Contribuir para o desenvolvimento da autoestima de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, especialmente aqueles institucionalizados;
- Buscar a melhoria dos processos cognitivos do público participante;
- Auxiliar na construção de vínculos positivos das famílias de origem ou substitutas com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, especialmente aqueles institucionalizados.

Público-alvo

Crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, especialmente as vítimas de violência e negligência que se encontram nas instituições de acolhimento da Capital.

Resultados alcançados

No primeiro semestre de 2011, iniciaram-se diversos concertos didáticos com formações orquestrais diferenciadas, oportunidade em que o público, formado, prioritariamente, por crianças e adolescentes de cinco instituições de acolhimento da Capital, era convidado a interagir com os músicos, inclusive subindo ao palco, conhecendo a história de cada instrumento, notadamente violino, viola, violoncelo, contrabaixo acústico, flauta, além de diversos instrumentos percussivos.

Nessa primeira etapa, foram atendidos, aproximadamente, 140 adolescentes e crianças. Nesse processo contínuo de aproximação com o universo musical de formações orquestrais, a curiosidade, escolhas e encantamento por determinados instrumentos musicais e seus sons obedeceram às peculiaridades e protagonismos dos indivíduos participantes deste Projeto.

No segundo semestre de 2011, observada e garantida a autonomia das crianças e adolescentes na escolha do instrumento musical que gostariam de aprender a tocar, 25 crianças e adolescentes, na faixa etária dos sete aos 18 anos, iniciaram as aulas, de acordo com o instrumento musical escolhido (violino, viola, violoncelo, contrabaixo acústico, flauta, além de diversos instrumentos percussivos em grupo), duas vezes por semana, com duração de uma hora.

Uma vez por mês, todos os alunos são reunidos no Conservatório de Música da Universidade Federal da Capital e praticam aula de conjunto, momento em que cada criança e adolescente busca aproximar-se gradativamente de uma formação orquestral, com orientação do professor de seu instrumento e sob a regência de um maestro.

Desde o primeiro semestre de 2012, já foram realizados oito ensaios abertos e apresentações, sempre coroados de muito êxito e emoção.

Essas apresentações são direcionadas, sobretudo, para aqueles que convivem ou deveriam conviver com esses sujeitos, especialmente educadores, monitores e dirigentes das instituições de acolhimento, alunos, professores e diretores das escolas frequentadas por essas crianças e adolescentes, seus familiares, padrinhos e operadores do Sistema de Justiça (magistrados, servidores, promotores de justiça, defensores públicos, advogados etc.). O Projeto possibilitou, ainda, desde seu início, uma ativa participação dessas crianças e adolescentes no cenário cultural da cidade, com frequência a exposições, peças teatrais, cinemas e *shows* variados.

Na fase atual, 40 crianças e adolescentes praticam aulas de violino, 12 desenvolvem suas habilidades no violoncelo, nove crianças e adolescentes aprendem viola clássica, seis adolescentes frequentam aulas de contrabaixo acústico e 25 crianças participam da formação de um coral, com aulas duas vezes por semana, no Conservatório de Música da UFMG.

Número de beneficiários

Atualmente, 92 crianças e adolescentes estão participando do Projeto, com aulas individuais e coletivas, duas vezes por semana, além de, pelo menos, um ensaio geral por mês.

Parceiros da iniciativa

Assprom, Cevam, Conservatório de Música da UFMG, Instituto Ajudar, Escola Integrada da PBH, Escola Municipal Ulisses Guimarães, Paróquia Nossa Senhora Rainha, Paróquia Nossa Senhora do Morro.

Recursos envolvidos

A Equipe de Formação do Projeto é composta por seis professores e quatro monitores que são contratados pelo Instituto Ajudar. As aulas e ensaios ocorrem na sede da Coordenadoria da Infância e da Juventude

- Coinje e no Conservatório de Música da UFMG. O transporte das crianças e adolescentes até o local das aulas e ensaios é custeado pelas instituições de acolhimento, pela Escola Integrada da PBH e pela Assprom.

Informações complementares

A infância e a adolescência são períodos relevantes para a maturação do cérebro. As experiências que se processam, nessa fase, têm, portanto, um peso diferenciado no ciclo vital humano e apontam em que direção pode caminhar o desenvolvimento (OLIVEIRA, S. V.; PROCHNO, C. C. S. C. A vinculação afetiva para crianças institucionalizadas à espera de adoção. *Psicologia: Ciência e Profissão*, Brasília, v. 30, n. 1, p. 62-84, 2010).

A centralidade da família como âmbito privilegiado e primeiro capaz de garantir a efetividade dos direitos infantojuvenis está consagrada no art. 226 da Constituição Federal (CF/88), no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93). Entretanto, em determinadas situações, o *locus* de proteção pode constituir-se em ambiente de violação dos direitos de crianças e adolescentes.

Ao Estado, em todos os seus níveis e esferas, impõe-se a obrigação legal e constitucional de garantir a inviolabilidade dos direitos das crianças e adolescentes sem descuidar de sua responsabilidade de propiciar às famílias as condições mínimas necessárias para que possam desempenhar suas funções parentais.

Enquanto a família nuclear ou extensa não reconquistar suas possibilidades de garantir o desenvolvimento de suas crianças e adolescentes e enquanto não se localizar uma família substituta adequada a garantir o superior interesse desses sujeitos de direitos, o Estado deve, excepcional e provisoriamente, recorrer à medida protetiva de acolhimento institucional.

Apesar da ampla normatização aplicável aos serviços de acolhimento institucional, que devem pautar-se pelos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS e do Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças, inúmeras pesquisas demonstram que os efeitos indesejáveis da institucionalização para a saúde mental ainda ocorrem, na medida em que

a longa exposição da criança e do adolescente ao cuidado compartilhado e coletivizado cria condições favoráveis à manifestação de distúrbios psicológicos e outras formas de sofrimento psíquico (ORIONTE, I.; SOUSA, S. M. G. O significado do abandono para crianças institucionalizadas. *Psicologia em Revista*, Belo Horizonte, v. 11, n. 17, p. 29-46, jun. 2005).

Atenta a essas evidências, a Coordenadoria da Infância e da Juventude – Coinj, órgão de assessoramento permanente da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, vem empreendendo esforços no sentido de ampliar o repertório de possibilidades de exercício dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente ou em situação de vulnerabilidade social em Belo Horizonte.

É sabido que as artes em geral, especialmente a música, facilitam o contato com a realidade, principalmente após acontecimentos traumáticos, fazendo emergir atos criativos, expressivos, enfim, possibilitam outras subjetividades.

Dentre os resultados positivos gerados com a intervenção musical, encontram-se a diminuição da agitação e de comportamentos agressivos, desenvolvimento de novas estratégias de enfrentamento de crises, redução da ansiedade, relaxamento, diminuição do medo e sofrimento, melhora nas habilidades cognitivas, sociais e físicas, modulação do humor, expressão de sentimentos, distração/divertimento (LEVITIN, D. *A música no seu cérebro*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010).

Assim, entende-se que o Projeto de formação da *Orquestra Infantojuvenil* constitui importante vetor de efetivação de direitos de crianças e adolescentes, sob a tutela do Poder Judiciário, especialmente por ser uma metodologia que os liberta do lugar de meramente assistidos.

PAPAI NOEL DOS CORREIOS

Foto: Renata Caldeira/TJMG

Foto: Renata Caldeira/TJMG



12

PAPAI NOEL DOS CORREIOS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto enviado por

Assessoria de Comunicação Institucional - Ascom

Local de funcionamento

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Na Capital - 1ª e 2ª Instâncias

No interior - Comarcas que aderiram ao Projeto em 2012: Alfenas, Alto Rio Doce, Andrelândia, Araxá, Barbacena, Barroso, Bocaiúva, Bom Despacho, Brumadinho, Bueno Brandão, Buenópolis, Campos Altos, Caratinga, Carmo de Minas, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Conselheiro Lafaiete, Ibiraci, Igarapé, Itaguara, Itambacuri, Itamogi, Itumirim, Jacuí, João Monlevade, Machado, Manhumirim, Matias Barbosa, Miraí, Pará de Minas, Poços de Caldas, Pratápolis, Raul Soares, Ribeirão das Neves, Rio Paranaíba, Rio Pardo de Minas, Sabará, Santa Rita de Caldas, São João Nepomuceno, Serro, Teófilo Otoni, Varginha, Visconde do Rio Branco.

Início das atividades

Dezembro de 2008

Objetivos

- Sensibilizar o público interno do TJMG e propiciar oportunidade para o seu envolvimento em ação de responsabilidade social, por meio do apadrinhamento de cartas enviadas por crianças ao Papai Noel;

- Atender, por meio da parceria, crianças carentes do Projeto *Papai Noel dos Correios*, matriculadas em escolas públicas.

Público-alvo

Magistrados, servidores e funcionários do TJMG

Resultados alcançados

Durante os anos de parceria do TJMG com os Correios, a campanha vem proporcionando uma crescente mobilização dos magistrados, servidores e funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na Capital e no interior, em torno deste Projeto de responsabilidade social.

Número de beneficiários

Desde o início da parceria em 2008, a campanha no TJMG apadrinha, anualmente, cerca de 3.000 crianças carentes de até 10 anos de idade.

Em 2012, participaram servidores e magistrados de cerca de 50 comarcas do Estado.

Parceiros da iniciativa

Empresa de Correios e Telégrafos e Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Recursos envolvidos

A Assessoria de Comunicação Institucional do TJMG – Ascom, por meio do Centro de Relações Públicas e Cerimonial – Cerp, coordena a campanha.

Inicialmente, o Presidente do Tribunal de Justiça envia um ofício a todos os juízes diretores de foros das comarcas do Estado, cerca de 300, convidando servidores e magistrados a participarem.

A divulgação é realizada com cartazes, criados e produzidos pelo Tribunal de Justiça, que são afixados em todas as Unidades da Instituição e enviados também ao interior do Estado.

A campanha também é divulgada no Portal do TJMG e em outros veículos de comunicação da Instituição, de modo a garantir maior visibilidade e, portanto, maior adesão.

O Setor de Transporte também é mobilizado para o recolhimento dos presentes nas Unidades da Capital.

Informações complementares

O projeto de responsabilidade social *Papai Noel dos Correios* foi criado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT há 23 anos, com o principal objetivo de levar o encantamento do Natal a crianças carentes, com seriedade e comprometimento.

A partir da tradição natalina em que as crianças escrevem ao Papai Noel, relatando seu comportamento durante o ano e pedindo os presentes de seus sonhos, foi idealizado o Projeto *Papai Noel dos Correios*, com o objetivo de presentear crianças carentes de todo o Brasil.

Desde 2008, o Tribunal de Justiça mineiro participa desse Projeto, divulgando a campanha, disponibilizando as cartas para apadrinhamento e fazendo a entrega dos presentes arrecadados aos Correios.

O processo inicia-se em outubro de cada ano, quando é formalizada a participação do Tribunal. A partir da chegada das cartas, em novembro, são montadas equipes na Capital que apresentam essas cartas aos magistrados e servidores.

Cada padrinho escolhe uma ou mais cartas e, em data preestabelecida, entrega o presente à equipe.

No interior do Estado, os presentes são recolhidos pelos Correios no município, sede da comarca.

No encerramento da campanha na Capital, a entrega oficial dos presentes aos Correios é feita em pequena cerimônia, com a presença de desembargadores, juízes, representantes dos Correios, servidores do TJMG e de crianças de entidades filantrópicas assistidas pelos magistrados e servidores.

Nessa ocasião, os Correios reconhecem a importância dos parceiros que mais se destacaram, e, desde 2008, o TJMG tem sido homenageado.

PRIMEIRA FASE DE HABILITAÇÃO

Foto: Renata Caldeira/TJMG

Foto: Renata Caldeira/TJMG



13

PRIMEIRA FASE DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO AO CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO – CNA – CURSO PREPARATÓRIO E AVALIATIVO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG



Projeto enviado por

Maria Cecília Gollner Stephan - Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Juiz de Fora

Local de funcionamento

Comarca de Juiz de Fora/MG

Início das atividades

2009

Objetivos

Gerais

- Apresentar, de maneira geral, as normas referentes à adoção, presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando as alterações legais e suas repercussões no Processo de Adoção no Brasil contemporâneo;
- Refletir acerca do direito das crianças e dos adolescentes à convivência familiar e comunitária, abordando conceitos inerentes à temática, tais como: acolhimento (familiar e institucional), família biológica, família substituta, entre outros;

- Apontar para as peculiaridades da adoção em nosso país, de forma a refletir acerca das adoções inter-raciais e tardias de crianças com necessidades especiais e de grupo de irmãos;

- Avaliar se a adoção se apresenta como uma via efetiva do(s) postulante(s) ao Cadastro Nacional de Adoção de se tornar pai e/ou mãe, o que inclui a demanda de adoção, o projeto de adoção, a escolha da criança, as motivações, o que constitui uma família, a revelação e os pais de origem.

Específicos

- Discutir os aspectos jurídicos relativos à adoção, apontando para as mudanças na legislação brasileira atual e suas repercussões no cotidiano dos processos de adoção;

- Discutir os aspectos sociais e psicológicos da adoção no Brasil, refletindo acerca das dúvidas mais frequentes trazidas pelos candidatos à adoção e incentivando uma postura consciente no que tange à adoção;

- Esclarecer acerca de outras formas de acolhimento/auxílio às crianças e adolescentes, tais como: família acolhedora, família guardiã, apadrinhamento financeiro e afetivo etc.;

- Acolher as questões surgidas a partir do encontro inicial e trabalhá-las em conjunto e individualmente nas entrevistas psicossociais posteriores, levando em consideração a subjetividade dos participantes;

- Oferecer espaço para convivência nas instituições de acolhimento que possam abrir possibilidades de adoções.

Público-alvo

Postulantes ao Cadastro para Adoção, em processo de habilitação na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Juiz de Fora/MG.

Resultados alcançados

- Melhoria no entendimento das etapas da ação de habilitação por parte dos postulantes a adoção;

- Possibilidade de troca de experiências entre os postulantes;

- Estímulo às adoções tardias;

- Demonstração de que o mais importante é que a pessoa/casal realmente deseje ser “pais do coração”.

Número de beneficiários

Até a presente data, passaram pelo encontro cerca de 320 casais/ pessoas requerentes da habilitação para adoção.

Recursos envolvidos

Humanos

Assistentes sociais e psicólogos do Setor Técnico da Vara da Infância e da Juventude de Juiz de Fora.

Materiais

Sala de reunião;
Equipamentos de mídia;
Computador;
Livros.

Informações complementares

A palavra adotar vem do latim *adoptare*, que significa perfilhar, dar o seu nome a, optar, ajuntar, escolher, desejar.

Anteriormente, as pessoas adotavam de fato, porém sem que a situação fosse reconhecida legalmente. Com o avanço da legislação, esse tema foi ganhando importância no meio jurídico até se consumir a adoção legal. Além do reconhecimento íntimo dos pais, o filho também necessitava de um reconhecimento legal. A partir daí, esse tema foi ocupando lugar maior dentro do ordenamento jurídico. O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90, é uma prova disso.

Em 19 anos de existência, o Estatuto da Criança e do Adolescente precisava ser revisto para destacar a importância da convivência familiar. Por isso, com as alterações trazidas ao ECA pela Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009, foram fixados os prazos máximos de dois anos para o acolhimento institucional e semestral para avaliação da criança e do adolescente acolhidos, com os acréscimos dos §§ 1º, 2º e 3º ao art. 19, priorizando a manutenção e reintegração a sua família, ampliando os dispositivos do capítulo que trata *Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária*. E mais, foi trazido para dentro do ECA todo o procedimento para habilitação de

postulantes à adoção em todo o território nacional, ampliando os critérios legais do art. 50, que, anteriormente, exigia uma breve consulta técnica sobre as pretensões dos requerentes para afastar aqueles que fossem pessoas incompatíveis com a adoção, ou não tivessem um ambiente adequado para a criança e o adolescente.

Com a nova redação, o art. 50 exige o curso preparatório psicossocial e jurídico das pessoas/casais interessados, além do contato com crianças/adolescentes elegíveis para adoção, e institui o cadastro único de pessoas/casais habilitados e de crianças/adolescentes (CNA/CNJ).

Salienta-se, contudo, que a Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Juiz de Fora já realizava o estudo psicossocial, abordando questões da vida cotidiana dos interessados, não se limitando às restrições do art. 29 do ECA.

O Programa apresentado baseia-se nas novas diretrizes para adoção, trazidas pela Lei nº 12.010/2009 ao ECA, garantindo aos postulantes à adoção um período de preparação psicossocial e jurídica que precede a avaliação técnica das pessoas/casais interessados a se inscreverem no Cadastro Nacional de Adoção da comarca. A primeira fase desse processo de habilitação desmembra-se no *Encontro Preparatório para Adoção*, em que as *questões sociais* são abordadas pelas assistentes sociais judiciais, e as *jurídicas*, pela Defensora Pública, Dra. Maria Aparecida Rocha Paiva. Inclui, ainda, as *entrevistas sociais e psicológicas* e as *oficinas de convivência*, realizadas pelos psicólogos judiciais. Ao fim, a *avaliação técnica conclusiva* é realizada através de relatórios psicossociais.

No Setor Técnico da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Juiz de Fora, desde 1994, utilizavam-se como procedimentos técnicos as entrevistas com os postulantes à adoção, bem como visitas domiciliares, nas quais se fundamentava o estudo psicossocial. A partir das alterações do dispositivo legal, foi incluído no procedimento de habilitação ao Cadastro Nacional de Adoção o “Encontro de Preparação Psicossocial e da Jurídico”, como requisito para a fase dos procedimentos técnicos referidos.

Tal trabalho visa a uma intervenção multidisciplinar, com equipe técnica formada por seis assistentes sociais e cinco psicólogos, que busca orientar, acompanhar, acolher os postulantes à adoção, identificar os motivos que os levam à procura do referido caminho, como forma de construir um vínculo de filiação, propiciando um momento de reflexão e troca de experiência.

O requisito inicial merece destaque: a preparação se faz anterior à chegada de um filho pela adoção, considerando que vários aspectos

psicossociais e jurídicos aqui se encontram e se entrelaçam, envolvendo sujeitos que trazem suas histórias, expectativas, realizações e frustrações. As pessoas que procuram o Setor Técnico da Vara da Infância e da Juventude, muitas vezes, desconhecem as particularidades de uma adoção e chegam endereçando um pedido, em um primeiro momento: “queremos ser pais!”.

Muitas certezas e dúvidas perpassam esse pedido, e o *Encontro de Preparação para Adoção* é o espaço inicial oferecido para esclarecimentos, reflexões, escuta e acolhida dessa demanda, buscando, assim, envolver os vários segmentos, para propiciar que crianças e adolescentes em condições de serem encaminhadas para família substituta tenham seu direito à convivência familiar garantido. E que, em um futuro próximo, junto aos que estiverem preparados para vivenciarem a adoção e decididos a levar seu pedido até o fim, encontrem um lugar onde sejam amados, respeitados enquanto sujeitos em processo de desenvolvimento e encontrem um lugar de filho.

COM VIVER

Foto: Renata Caldeira/TJMG

Foto: Renata Caldeira/TJMG



14

PROGRAMA COM VIVER



Projeto enviado por

Marcos Flávio Lucas Padula - Juiz de Direito da Vara Cível da Infância e da Juventude

Local de funcionamento

Belo Horizonte

Início das atividades

Novembro de 2003

Objetivos

- Garantir o exercício do direito fundamental de convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes sob medida de acolhimento institucional;
- Permitir que crianças e adolescentes institucionalizados possam conviver com as famílias madrinhas em finais de semana, feriados, férias escolares ou em datas significativas para as crianças e adolescentes ou para a família.

Observa-se que o apadrinhamento não é realizado apenas durante o período de feriados e festividades de final de ano, embora nessa época aumente a procura pela inscrição no Programa. O apadrinhamento objetiva precipuamente um acompanhamento contínuo da criança e do adolescente pelos padrinhos durante todo o ano.

Público-alvo

Adolescentes e crianças com idade acima de quatro anos que se encontrem institucionalizados e que não estejam em processo de guarda ou adoção ou recebendo visitas regulares de seus pais ou familiares.

Resultados alcançados

O apadrinhamento é uma proposta construída pelos padrinhos, crianças e adolescentes atendidos. O apadrinhamento de final de ano, por exemplo, na maior parte dos casos, vai-se tornando permanente, ou seja, as crianças passam com os padrinhos os finais de semana, feriados, férias escolares, durante o ano todo.

O convívio com essas crianças e adolescentes gera inevitável formação de vínculos afetivos e promove a ampliação de seus horizontes, além de dar cumprimento aos dispositivos legais que recomendam o oferecimento a elas de convivência familiar e comunitária.

O apadrinhamento também minimiza o sofrimento das crianças e adolescentes institucionalizados, uma vez que proporciona a estes vivências exclusivas, favorecendo a construção de representações sociais de modelos familiares que não violam direitos.

Além disso, muitos padrinhos entram com pedido de adoção de afilhados, em faixas etárias mais elevadas, quando não há interessados em adotá-los no Cadastro Nacional de Adoção. O Programa tem recebido ampla divulgação pela mídia.

Número de beneficiários

O Programa já atendeu mais de 3.200 crianças e adolescentes de quatro a 18 anos, desde 2004.

Parceiros da iniciativa

CEVAM - Centro de Voluntariado de Apoio ao Menor

Recursos envolvidos

O Projeto é mantido por trabalho e contribuições voluntárias, além de recursos originários de prestações pecuniárias legais.

Informações complementares

Desde o início do Programa, vários padrinhos postularam a adoção dos afilhados, para cuja faixa etária não havia interessados dentre os pretendentes habilitados no Cadastro Nacional de Adoção. Para essas

crianças e adolescentes, em faixa etária maior que a do perfil geralmente requerido pela grande maioria dos interessados em adotar, o apadrinhamento não apenas garantiu o convívio familiar e comunitário durante o abrigo, mas também possibilitou a inserção em família substituta.

Do ponto de vista do Setor Técnico da Vara Cível da Infância e da Juventude, a convivência social mais intensa e individualizada das crianças e adolescentes apadrinhados permite minimizar os efeitos indesejáveis da institucionalização. Em alguns casos, crianças e adolescentes institucionalizados que se recusam a ser inseridos em famílias substitutas passam a demandar a adoção após o convívio familiar com os padrinhos.

O apadrinhamento permite uma efetiva participação da comunidade e sociedade para a garantia do respeito aos direitos fundamentais da criança e do adolescente, nos termos do art. 4º do ECA e dentro das linhas de ação da política de atendimento, garantindo a convivência familiar (art. 87, inciso VI, do ECA), assim como os princípios que regem o acolhimento institucional (art. 92, incisos VII e IX, do ECA).

As crianças e adolescentes apadrinhados recebem dos padrinhos um atendimento individualizado de suas necessidades, não apenas materiais, mas principalmente afetivas, fator importante para a construção de sua identidade e ampliação da autoestima. Para as crianças e adolescentes institucionalizados que não recebam visita de familiares, ou que se encontrem em faixa etária maior ou outra condição que torne improvável a inserção familiar pela guarda ou adoção, o apadrinhamento constitui uma das melhores formas de garantia da convivência familiar.

OLÉ

Foto: Renata Calderira/TJMG

Foto: Rodrigo Villaca/TJMG



15

PROGRAMA OPORTUNIDADE LEGAL – OLÉ



Projeto enviado por

Valéria da Silva Rodrigues - Juíza de Direito Titular da Vara de Atos Infracionais da Comarca de Belo Horizonte

Local de funcionamento

Belo Horizonte

Início das atividades

Agosto de 2009

Objetivos

O Projeto visa, por meio de um conjunto articulado de ações de inclusão digital, de educação ambiental e de geração de emprego e renda, contribuir para a formação cidadã de adolescentes e jovens em situação de risco social e/ou em conflito com a lei.

Os adolescentes contemplados pelo *OLÉ* receberam sentenças judiciais impostas pela Vara de Atos Infracionais de Belo Horizonte, nas modalidades de medida protetiva, de liberdade assistida, de semiliberdade e de internação.

Constituem ainda objetivos específicos desta iniciativa:

- Aprimorar as estratégias de sociorreducação de adolescentes e jovens em conflito com a lei;
- Promover o acesso de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social às tecnologias da informação e da comunicação, especialmente a internet;

- Intensificar a valorização do potencial individual de adolescentes e jovens em vulnerabilidade social e/ou em conflito com a lei, por meio da oportunidade concreta de geração de renda e trabalho;

- Contribuir para o desenvolvimento da noção de sustentabilidade, particularmente, em relação à reutilização de equipamentos de informática;

- Buscar a melhoria dos processos cognitivos do público participante;

- Auxiliar na preparação dos adolescentes e jovens atendidos para a entrada no mercado formal de trabalho.

Público-alvo

O Programa atende, prioritariamente, adolescentes e jovens em situação de risco e/ou em conflito com a lei, cumprindo sentenças judiciais impostas pela Vara de Atos Infracionais de Belo Horizonte, nas modalidades: medida protetiva, prevista no art. 101 da Lei nº 8.069, de 13.07.90; medida de liberdade assistida, prevista no art. 112, inciso IV, da Lei nº 8.069, de 13.07.90; medida de semiliberdade, prevista no art. 112, inciso V, da Lei nº 8.069, de 13.07.90; e medida de internação, prevista no art. 112, inciso VI, da Lei nº 8.069, de 13.07.90.

Resultados alcançados

Desde 2009, 23 agentes socioeducativos receberam formação, pelo Programa, para atuarem como instrutores nos telecentros instalados nas unidades de internação, ministrando conteúdos sobre os *softwares* livres Linux/Libertas-Debian, cidadania e educação ambiental. Esses instrutores formaram 150 adolescentes nesses conteúdos, com cursos de duração de três meses, sendo que, desse universo, 30 adolescentes foram inseridos no mercado protegido de trabalho.

Desde agosto de 2009, os adolescentes que cumprem sentenças judiciais de medidas em meio aberto (protetiva, liberdade assistida e semiliberdade) têm acesso a um telecentro, localizado no Centro Mineiro de Referência em Resíduos (CMRR). Nesse telecentro, os adolescentes são capacitados em cursos de TI por meio do *Programa Oportunidade Legal – OLÉ*. Esses cursos visam realizar a inclusão digital e social desses adolescentes e servem, muitas vezes, de passaporte para uma futura e qualificada inserção no mercado protegido de trabalho. Vale destacar que os

cursos são ministrados em computadores com *softwares* livres. Além da capacitação oferecida aos adolescentes em medidas em meio aberto, o Programa OLÉ vem instalando, desde 2009, por meio da Prodabel, telecentros nas Unidades de Internação de Adolescentes.

Em 2011, o Programa passou a contar com mais cinco telecentros em Unidades de Internação para Adolescentes. Nessas unidades, os adolescentes também realizam uma formação tecnológica voltada para a aplicabilidade e os usos dos computadores, cujo foco é conhecer os sistemas operacionais e os aplicativos de escritório.

É importante destacar que, nessa ação, além de instalar os telecentros, o Programa OLÉ capacita os agentes socioeducativos e profissionais das unidades para atuarem nos telecentros junto aos adolescentes.

Número de beneficiários

Atualmente, o Programa OLÉ já beneficiou 23 agentes socioeducativos com formação técnica e pedagógica em TI, promoveu a inclusão digital de 150 adolescentes que cumprem medidas judiciais determinadas pela Vara de Atos Infracionais e inseriu, no mercado protegido de trabalho, 30 desses adolescentes.

Parceiros da iniciativa

- Vara de Atos Infracionais de Belo Horizonte;
- Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas de Minas Gerais (Suase);
- Ministério das Comunicações (MC);
- Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH);
- Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam);
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (Semad);
- Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte (Prodabel);
- Associação Municipal de Assistência Social (Amas);
- Serviço Voluntário de Assistência Social (Servas);
- Centro Mineiro de Referência em Resíduos (CMRR);
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac/MG);
- Associação Profissionalizante do Menor (Assprom).

Recursos envolvidos

A implantação/manutenção do *Programa Oportunidade Legal – OLÉ* não implica dispêndio direto de recursos financeiros, sendo que cada parceiro dessa iniciativa conjunta, gerida por meio de um conselho gestor, arca com parte dos recursos e das demandas técnicas e materiais necessários para o funcionamento do *OLÉ*, a saber:

- Vara de Atos Infracionais/TJMG: Responsável pela seleção, encaminhamento e acompanhamento dos adolescentes e jovens que participam do *OLÉ*.

- Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas de Minas Gerais (Suase): Disponibiliza os espaços para montagem dos telecentros nas unidades de internação, além de permitir que agentes socioeducativos façam a formação de monitoria em informática.

- Ministério das Comunicações (MC): Responsável pela montagem e manutenção do telecentro que atende os adolescentes com sentenças judiciais em meio aberto. Esse telecentro está localizado na Rua Belém, 40 – Bairro Esplanada – BH.

- Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH): Responsável pelo fornecimento de transporte para os adolescentes que cumprem sentenças judiciais em meio aberto e frequentam o telecentro instalado na Rua Belém, 40 – Bairro Esplanada – BH.

- Prodabel: Responsável pela montagem e manutenção dos telecentros instalados nos centros de internação, pela capacitação dos agentes socioeducativos instrutores/multiplicadores desses telecentros. Para a montagem de cada telecentro, são doados, em média, 10 computadores, com os respectivos móveis e cadeiras, e instaladas as redes elétrica e lógica.

- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac/MG): Responsável pelo treinamento profissional dos adolescentes que cumprem sentenças judiciais em meio aberto e frequentam o telecentro instalado na Rua Belém, 40 – Bairro Esplanada – BH.

- Associação Profissionalizante do Menor (Assprom) e Associação Municipal de Assistência Social (Amas): Responsáveis pelo encaminhamento ao mercado formal de trabalho dos adolescentes que obtêm os melhores índices de aproveitamento dos conteúdos ministrados.

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), Serviço Voluntário de Assistência Social (Servas), Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam) e Centro Mineiro de Referência em Resíduos (CMRR): Responsáveis pela parte de educação ambiental e cidadania, bem como pela cessão do espaço para montagem do telecentro

que atende os adolescentes que cumprem sentenças judiciais em meio aberto, instalado na Rua Belém, 40 – Bairro Esplanada – BH.

Informações complementares

Ao largo do crônico e histórico analfabetismo constatado no Brasil, que, em 1999, atingiu um total de 22,8 milhões de brasileiros, o que corresponde a 13,8% da população com mais de 15 anos de idade, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), feita em 1999 pelo IBGE, a contemporaneidade se notabiliza pelo estreitamento desse funil, com o surgimento do conceito de “analfabeto digital”.

A aceleração dos processos de conectividade e informação instantâneas ressalta que informação é poder e que o acesso a ela amplia as possibilidades de ascensão social.

É incontroverso que a internet e o computador são ferramentas imprescindíveis para quem quer inserir-se no mercado de trabalho. Desde o balconista até os mais altos postos de trabalho disponíveis no mercado, os conhecimentos tecnológicos são requeridos cada vez mais intensamente.

Hodiernamente, sem informação, não há comunicação, o que resulta em exclusão e marginalização. Surge aí o “excluído digital”, o marginalizado do século XXI.

Nesse contexto, especialmente o adolescente em conflito com a lei vê seu processo de desintegração social aprofundar-se.

Atenta a essa evidência, a Vara de Atos Infracionais de Belo Horizonte criou e articulou junto a vários parceiros o *Programa Oportunidade Legal – OLÉ*, visando criar possibilidades de inclusão digital, reforçando a cidadania e o protagonismo juvenil e potencializando oportunidades de inserção no mercado formal de trabalho.

Em 2011, o *Programa Oportunidade Legal – OLÉ* recebeu o Prêmio Nacional da Revista *A Rede*, na modalidade Setor Público, categoria Capacitação e Formação. Em 2012, o *OLÉ* recebeu menção honrosa no I Prêmio CNJ da Infância e Juventude, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça.

PAI PRESENTE

Foto: Renata Caldeira/TJMG

Foto: Renata Caldeira/TJMG



16

PROGRAMA PAI PRESENTE



Projeto enviado por

Mônica Libânio Rocha Bretas - Juíza de Direito Titular da Vara de Registros Públicos da Comarca de Belo Horizonte

Local de funcionamento

Belo Horizonte

Início das atividades

Agosto de 2011

Objetivos

O Programa criado pelo Centro de Reconhecimento de Paternidade visa atender mães e filhos maiores que desejam obter o reconhecimento de paternidade, regularizar o Registro Civil de Nascimento, fixar a pensão alimentícia e definir o direito de visitas, nos casos de beneficiários da Assistência Judiciária Gratuita.

Público-alvo

Crianças recém-nascidas com paternidade não reconhecida na certidão de nascimento e outras pessoas em mesma situação.

Resultados alcançados

Aproximadamente 3.500 reconhecimentos de paternidade.

Número de beneficiários

Não há estatísticas para faixas etárias.

Parceiros da iniciativa

Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, Ministério Público, Defensoria Pública, Centro Judiciário de Solução de Conflitos de Belo Horizonte, Cartórios de Registro Civil de Belo Horizonte, faculdades privadas, além de voluntários.

Recursos envolvidos

Espaço físico, equipamentos e oito funcionários terceirizados.

Informações complementares

A atividade atende à Lei nº 8.590/92 e aos Provimentos 12 e 16 do Conselho Nacional de Justiça e busca reduzir o número de pessoas sem a paternidade reconhecida. Nas audiências, além de identificar os pais que não reconhecem seus filhos e garantir que assumam as suas responsabilidades, contribuindo para o bom desenvolvimento psicológico e social dos filhos, ainda busca conciliação em alimentos e visitas, pretendendo harmonizar as relações e os conflitos anteriormente existentes.

O Programa tem como missão promover o direito ao reconhecimento da paternidade responsável, por meio da conscientização dos envolvidos; como visão, ser referência nacional pela excelência na prestação de serviços de reconhecimento de paternidade até 2015, e como valores: ética, transparência, parcerias, respeito pelas pessoas, comprometimento, modernização e responsabilidade socioambiental.

O Programa tem sido amplamente divulgado pela mídia.

A escolha do Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico - Nupad, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, para a realização dos exames do *Programa Pai Presente*, obedeceu a requisitos, como, por exemplo, a possibilidade de promover a coleta de material tanto na Capital quanto no interior, nas diversas comarcas do Estado, por meio de parcerias com laboratórios locais. O contrato prevê a coleta de material para o exame de DNA, na capital, pelo próprio Nupad,

no interior do Estado, por laboratórios designados pelos juízes de direito e credenciados pelo laboratório da UFMG. O Nupad conta com 278 laboratórios credenciados para a realização de coleta desses exames. Esses laboratórios atendem a 224 comarcas mineiras.

Os principais exames realizados por este Programa são:

I - Maternidade: filho e suposta mãe (NÃO é necessária a participação do pai);

II - Paternidade (COM a participação do suposto pai):

1 - mãe, filho menor e suposto pai;

2 - filho e suposto pai (quando o filho é maior ou a mãe é falecida ou ausente).

III - Paternidade (SEM a participação do suposto pai, pois falecido ou ausente):

Variantes:

1 - suposto filho, mãe do suposto filho e pais biológicos do suposto pai;

2 - suposto filho, mãe do suposto filho e três parentes biológicos em primeiro grau do suposto pai (pai, mãe, filhos biológicos ou irmãos biológicos bilaterais);

3 - suposto filho (SEM a presença da mãe do suposto filho) e pais biológicos do suposto pai;

4 - suposto filho (SEM a presença da mãe do suposto filho) e três parentes biológicos em primeiro grau do suposto pai (pai, mãe, filhos biológicos ou irmãos biológicos bilaterais);

5 - suposto filho (SEM a presença da mãe do suposto filho), dois filhos biológicos do suposto pai e a mãe desses filhos.

BOM NA ESCOLA, BOM NO TÊNIS

Foto: Renata Calderira/TJMG

Foto: Divulgação



17

PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL BOM NA ESCOLA, BOM NO TÊNIS



Projeto enviado por

Rowilson Gomes Garcia - Juiz de Direito Titular da Comarca de Estrela do Sul

Local de funcionamento

Comarca de Estrela do Sul/MG

Início das atividades

Abril de 2005

Objetivos

O Projeto de Inclusão Social *Bom na Escola, Bom no Tênis* objetiva reforçar a cidadania infantojuvenil, estimulando nas crianças e nos adolescentes a consciência de seu papel na sociedade, introduzindo e reforçando valores como a responsabilidade, a conscientização da importância do estudo como fator primordial ao crescimento pessoal, a solidariedade, o respeito ao próximo, a honestidade, a tolerância, o sentido coletivo e a cooperação.

Público-alvo

O Projeto de Inclusão Social *Bom na Escola, Bom no Tênis* foi criado em abril de 2005 com apenas 15 crianças, mas, hoje, com a implantação do *Programa Tênis nas Escolas* e a extensão para a cidade de Grupiara, atende

cerca de 300 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com idade entre quatro e 17 anos.

Resultados alcançados

O Projeto está voltado para o resultado fora das quadras. Utilizando-se da ferramenta importante de transformação social que é o esporte, as ações contribuem para o desenvolvimento físico e mental das crianças e adolescentes.

Por força de convênio firmado com a Unipac – Universidade Presidente Antônio Carlos, de Araguari, dois tenistas do Projeto já concluíram faculdade de Educação Física e atualmente são professores de tênis.

Além disso, destaca-se a destinação de várias vagas no Fórum de Estrela do Sul para trabalho como forma de iniciar a profissionalização.

Dentro das quadras

Os tenistas do “Projeto de Inclusão Social *Bom na Escola, Bom no Tênis*” têm obtido excelentes resultados e com classificação honrosa no *ranking* do Triângulo Mineiro, disputando com tenistas de clubes tradicionais como Praia Clube e Cajubá Country Clube (Uberlândia), Clube Picapau (Araguari), Clube Uirapuru e Jockey Clube (Uberaba), Girassol (Araxá), Clube Caiçaras (Patos de Minas), Beira Rio (Ituiutaba) e Clube dos 50 (Itumbiara). Os resultados estão disponíveis nos *sites*: www.superligadetenis.com.br e www.cbtenis.com.br.

O tenista do *Bom na Escola, Bom no Tênis*, Gabriel Resende, com 11 anos de idade, sem qualquer patrocínio, conquistou o 1º lugar do *ranking* da CBT - Confederação Brasileira de Tênis, em abril de 2012 (categoria infantojuvenil 11/12 anos), fato inédito no tênis do Brasil, conforme *ranking* no *site* www.cbtenis.com.br e várias matérias do Globo Esporte/Rede Globo de Televisão.

Fora das quadras

Os tenistas Lucas Silva e Matheus Vieira são exemplos a serem seguidos pelos demais, pois, graças ao esforço e dedicação, concluíram o Curso de Educação Física da Unipac/Araguari, instituição parceira do Projeto. Os dois trabalharam no Fórum de Estrela do Sul e atualmente são professores de tênis, sendo importante destacar que Lucas Homério

ingressou no Projeto com apenas 11 anos de idade e hoje é o professor de tênis dos meninos do *Bom na Escola, Bom no Tênis*.

O Projeto tem sido importante instrumento de profissionalização, pois o Juiz da Infância e Juventude, que criou o Projeto, tem destinado vagas no Fórum local aos meninos do tênis que adquiriram maioridade e também aos pais (Lucas, Matheus, Dihego, Gustavo, Edmilson e a Sra. Iolanda, mãe do Bruno).

É o tênis mudando o destino de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Número de beneficiários

O Projeto de Inclusão *Bom na Escola, Bom no Tênis* atende aproximadamente 300 crianças e adolescentes de famílias carentes, com idade entre quatro e 17 anos, distribuídos nas seguintes faixas etárias: até seis anos de idade: 80 tenistas; de sete a 10 anos de idade: 100 tenistas; de 11 a 14 anos de idade: 80 tenistas, e de 15 a 17 anos de idade: 40 tenistas.

Parceiros da iniciativa

Desde o seu início, no mês de abril de 2005, o Projeto conta com o apoio da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, que remunera o professor de tênis, fornece transporte e contribui com parte das despesas com taxas de inscrição e alimentação durante os torneios promovidos pela Superliga de Tênis e pela Confederação Brasileira de Tênis - CBT, em diversas cidades da região.

A Justiça Federal de Uberlândia e o Ministério Público Federal de Uberlândia têm destinado recursos oriundos de transações penais para aquisição de material esportivo necessário para desenvolver as atividades do Projeto, o mesmo ocorrendo com a Receita Federal do Brasil, que já destinou materiais de informática.

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG destinou ao Projeto móveis (mesas, cadeiras, armários etc.), substituídos na Comarca de Araguari.

No início de 2010, o Projeto firmou convênio com a Universidade Antônio Carlos - Unipac, de Araguari, que vem concedendo significativo desconto nas mensalidades a tenistas do Projeto, sendo que dois deles (Lucas Homério e Matheus Vieira) já concluíram o Curso de Educação

Física e trabalharam no Fórum de Estrela do Sul durante o curso. Atualmente, são professores de tênis.

O Projeto conta, ainda, com apoio de diversas instituições nos torneios promovidos pela Superliga de Tênis e pela Confederação Brasileira de Tênis – CBT, nas diversas cidades da região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Vale destacar o apoio da Confederação Brasileira de Tênis – CBT (isenção das taxas de anuidade e de inscrições em todos os torneios); do Praia Clube de Uberlândia (alojamento); do Picapau Country Clube de Araguari (hospedagem e alimentação); do Batalhão de Infantaria Motorizado de Uberlândia (alimentação); da Associação dos Magistrados de Minas Gerais – Amagis (hospedagem); e da Associação dos Magistrados Catarinenses – AMC (hospedagem), dentre outros.

Recursos envolvidos

Desde o mês de julho de 2010, as crianças e adolescentes passaram a treinar nas quadras de tênis construídas em área de 33.388,20 m², de propriedade do Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul – Condesesul/Projeto de Inclusão Social *Bom na Escola, Bom no Tênis*, doada pelo Município de Estrela do Sul, por força de Escritura Pública de Doação, precedida de Lei Municipal nº 859, de 28 de novembro de 2008, com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e reversibilidade no caso de não edificação.

As seis quadras de saibro existentes foram construídas com recursos destinados pela Secretaria de Desenvolvimento Social – Sedese do Governo do Estado de Minas Gerais.

O objetivo do Projeto, atualmente, é a construção da sede social, dotada de vestiários, sala de computação, cozinha, academia, sala de estudo, sala de formação profissional, *playground* e brinquedos pedagógicos para crianças, proporcionando melhores condições para atingir o objetivo maior a que se destina: a transformação social e a formação do cidadão através do esporte.

O Projeto conta com apenas um professor de tênis e um monitor, e com equipe multiprofissional constituída de voluntários: médicos em diversas especialidades, odontólogos, psicólogos, assistente social judicial e conselheiro tutelar.

Informações complementares

No Brasil e no mundo, ganha força o conceito de empresa socialmente responsável, entendida como organismo social que, ao lado de seu

objetivo capitalista de busca de lucratividade, se presta para, coadjuvando o Estado organizado, desenvolver ou participar de programas visando alcançar soluções para os problemas que afligem a sociedade.

O Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais tem desenvolvido diversas atividades que vão além de sua função tipicamente jurisdicional, conforme publicado no site: www.tjmg.gov.br (TJSOCIAL), como o Projeto *Nutris*, *Servidor Solidário* e *TJ Criança Abriga*.

Os Projetos acima mencionados são de relevante alcance, demonstrando a preocupação do Poder Judiciário mineiro em promover a Justiça com Responsabilidade Social.

Visando contribuir com a comunidade em que exerce as atividades judicantes, o Juiz da Comarca de Estrela do Sul, como entusiasta e praticante do tênis, criou o “Projeto de Inclusão Social *Bom na Escola, Bom no Tênis*” nessa comarca, por acreditar que o esporte configura uma importante ferramenta de formação.

O início ocorreu no mês de abril de 2005, com a construção da quadra de tênis, em saibro, com recursos pessoais do Juiz. Posteriormente, o Projeto recebeu apoio da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, que custeou as despesas com aquisição de material esportivo, como uniformes, tênis, raquetes, além da remuneração de um rebatedor e da professora de inglês.

Na condição de Juiz da Infância e Juventude, o criador do Projeto encaminha crianças em situação de risco para prática do esporte, com resultados fantásticos. O *Bom na Escola, Bom no Tênis* tem como premissa básica ocupar o tempo livre das crianças e adolescentes com uma atividade física saudável, já que a Constituição Federal (art. 227, § 3º, I) proíbe o trabalho de menores de 14 anos, e, como não há escola em regime de tempo integral, eles têm muito tempo livre, tornando-se alvos fáceis para ingressar na marginalidade, risco este que se acentua diante do desajuste familiar.

São desenvolvidas diversas atividades visando à socialização e ao crescimento pessoal, destacando-se aulas de tênis, após autorização escrita dos pais, incentivo à leitura e à escrita e aulas de informática. Além disso, são oferecidos exames médicos e laboratoriais, atendimento odontológico e psicológico, acompanhamento do rendimento escolar e avaliação do comportamento familiar e social por equipe multiprofissional constituída de voluntários, assistente social judicial e conselheiro tutelar.

Agora, diante do sucesso do Projeto, o objetivo é ampliar as atividades, a fim de estender a outras modalidades esportivas, além de atrair

as crianças desde os dois anos de idade para o ambiente do tênis, destinando a elas atração e brinquedos próprios para a idade.

O Projeto de Inclusão Social *Bom na Escola, Bom no Tênis* objetiva quebrar o ciclo de formação do menor delinquente, criando nas crianças e nos adolescentes a consciência de seu papel na sociedade, introduzindo e reforçando valores como a responsabilidade, a conscientização da importância do estudo como fator primordial ao crescimento pessoal, a solidariedade, o respeito ao próximo, a honestidade, a tolerância, o sentido coletivo e a cooperação.

O índice de prática de ato infracional e a frequência de reclamação dos pais reduziram-se consideravelmente na cidade, sendo importante destacar que a Comarca de Estrela do Sul não possui local de internação de menores infratores, por ausência de fatos relacionados à prática de atos infracionais graves.

Enfim, as crianças e os adolescentes ocupam o tempo livre, ficam mais expostos ao conhecimento e potencializam a sociabilização. A conjugação de todos esses fatores reflete-se positivamente na autoestima, tornando-os menos vulneráveis ao desvio.

O Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul - Condesesul, no qual está inserido o Projeto de Inclusão Social *Bom na Escola, Bom no Tênis*, é entidade com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.005.604/0001-19 e reconhecida pela Lei de Utilidade Pública Municipal nº 714/02, pela Lei de Utilidade Pública Estadual nº 14.769/03 e pela Portaria de Utilidade Pública Federal nº 3.027/10.

Este Projeto, ao longo de sua trajetória, foi evidenciado como iniciativa e prática de destaque em várias reportagens jornalísticas, em Informativos do TJMG, da Amagis, em jornais e em matérias veiculadas na Rede Globo de Televisão, conforme *links* abaixo:

Programa Encontro com Fátima Bernardes (abr./2013). Disponível em: <<http://globovtv.globo.com/rede-globo/encontro-com-fatima-bernardes/v/juiz-de-direito-criou-projeto-social-que-ajuda-criancas-atraves-do-esporte/2508609/>>.

Matéria no Globo Esporte (jun./2012). Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2012/06/com-atletas-de-destaque-estrela-do-sul-recebe-4-etapa-superliga-de-tenis.html>>.

Matéria no Globo Esporte (fev./2012). Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2012/02/>>.

tenista-da-pacata-estrela-do-sul-mg-pode-ser-revelado-o-n-1-do-brasil.html>.

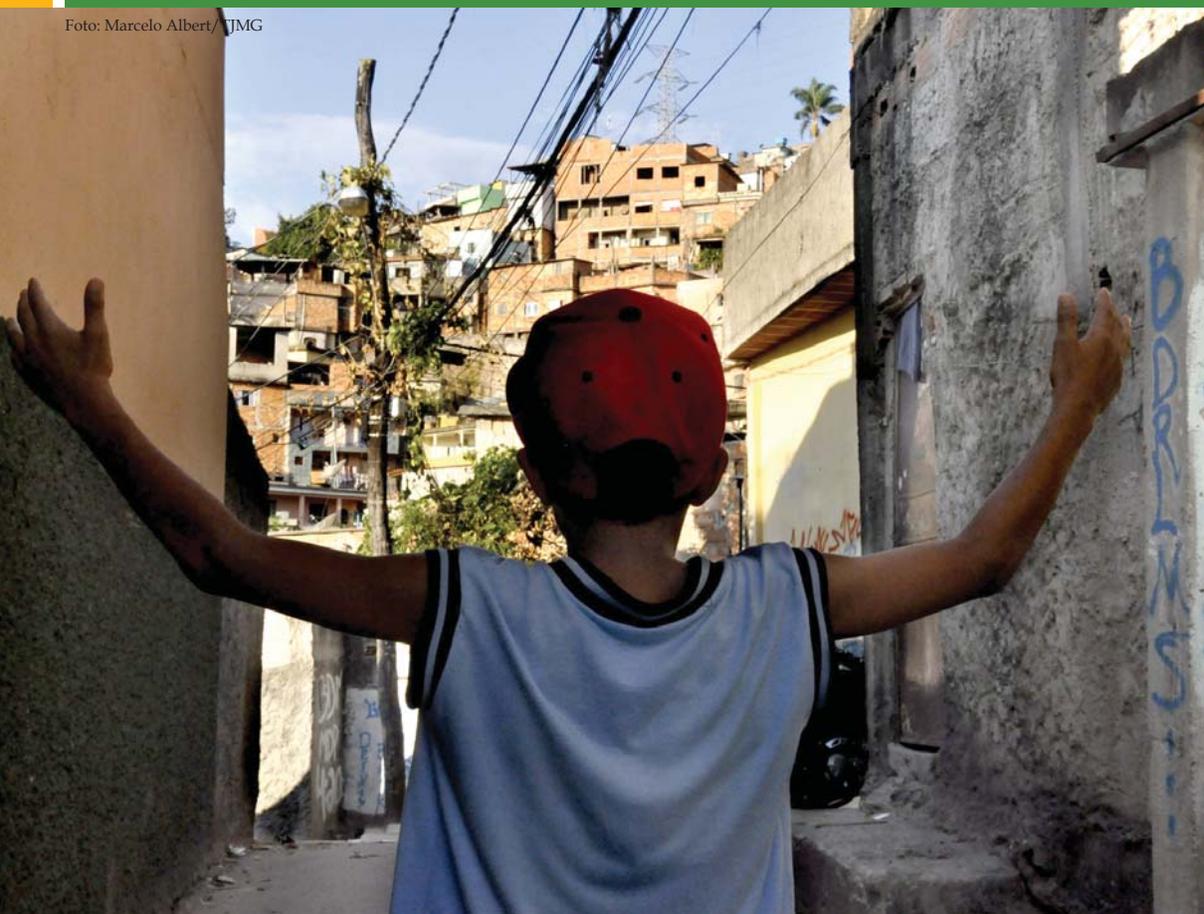
Matérias no Globo Esporte (fev./2012). Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2012/02/tenista-mineiro-e-o-melhor-do-brasil.html>> e em <<http://www.youtube.com/watch?v=PUx-2eligwE>>.

Matéria no Globo Esporte (out./2011). Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2011/10/esporte-muda-vida-de-criancas-e-adolescentes-de-estrela-do-sul-mg.html>>.

RESGATANDO VIDAS

Foto: Renata Caldera/TMG

Foto: Marcelo Albert/TMG



18

PROJETO RESGATANDO VIDAS



Projeto enviado por

Fernando Antônio Tamburini Machado - Juiz de Direito da Comarca de Machado

Local de funcionamento

Comarca de Machado/MG

Início das atividades

Março de 2012

Objetivos

Valorizar a assistência aos menores nos níveis: pessoal, escolar, cultural, familiar, religioso, profissional e social, na busca constante do seu desenvolvimento físico, intelectual, moral e ético.

Público-alvo

Atende 44 adolescentes, sendo 36 meninos e oito meninas. Todos oriundos de famílias carentes vindos de vários bairros do Município de Machado.

Resultados alcançados

Segundo relato de professores da rede pública do Município, houve uma mudança de comportamento por parte da maioria desses jovens dentro das escolas, inclusive das meninas.

Sete adolescentes já estão atuando no mercado de trabalho, oito meninos que haviam abandonado os estudos, por problemas disciplinares, já retornaram, e 11 meninos deixaram de ter contato com o tráfico de drogas.

Pais de dois adolescentes já atuam como voluntários no Projeto.

Número de beneficiários

Adolescentes que participam do Projeto:

12 anos - 06 adolescentes

13 anos - 06 adolescentes

14 anos - 18 adolescentes

15 anos - 11 adolescentes

16 anos - 02 adolescentes

17 anos - 01 adolescente

Parceiros da iniciativa

Empresas privadas e cooperativas da cidade, tais como: Unimed-Machado Cooperativa de Trabalho Médico, JFW Transportadora, Clube da Casa, Reserva de Minas, Sesi/MG, Instituto Federal de Educação/Escola Agrotécnica Federal (Campus de Machado) e Coopama - Cooperativa Agrária de Machado.

Essas empresas colaboram oferecendo oportunidade de emprego, infraestrutura, material audiovisual e apoio financeiro.

Recursos envolvidos

- Sesi/MG - Salas de aulas e área de esportes com quadras e piscina.

- Instituto Federal de Educação/Escola Agrotécnica Federal - Campus Machado - Refeitório, salas de aulas, oficina de mecânica de automóvel, área de esportes com quadras e campo de futebol.

O Projeto conta com uma equipe de profissionais, sendo:

- 01 assistente social

- 01 psicóloga

- 01 professor de educação física

- 01 professor de música

- 02 educadores

- 01 professor de artesanato
- 04 profissionais de recreação

A equipe de cozinheiros é oferecida pelo Instituto Federal de Educação/Escola Agrotécnica e Sesi/Machado.

O material de áudio e vídeo para as aulas é fornecido, quando necessário, pela Unimed-Machado, Sesi-Machado e Instituto Federal/Escola Agrotécnica Campus Machado.

Os instrumentos musicais (pandeiro, flauta e violão) foram doados pela comunidade.

TJ CRIANÇA ABRIGA

Foto: Renata Calderira/TJMG

Foto: Divulgação



19

TJ CRIANÇA ABRIGA



Projeto enviado por

Itamar de Carvalho Ribeiro - Servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG

Local de funcionamento

Belo Horizonte

Início das atividades

Agosto de 2000

Objetivos

Acolher e proteger integralmente crianças de três a seis anos em situação de risco pessoal e/ou social, vítimas de violação de direitos, com determinação judicial de medida socioprotetiva especial de acolhimento institucional, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Público-alvo

Crianças de três a seis anos com direitos violados e suas famílias.

Resultados alcançados

Setenta e nove crianças encaminhadas para família substituta (adoção), 49 crianças reinseridas na família extensa ou de origem.

Número de beneficiários

Cento e quarenta e nove crianças de três a 12 anos de idade.

Parceiros da iniciativa

Servidores do TJMG, Centro Espírita Bezerra de Menezes, Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social e voluntários.

Recursos envolvidos

Casa cedida pelo Centro Espírita Bezerra de Menezes composta por um escritório administrativo, uma sala de estar e vídeo, uma sala de multimeios e biblioteca, quatro quartos, uma sala de atendimento psicossocial, dois refeitórios, uma despensa, uma cozinha, três banheiros, lavanderia, quintal e uma sala de brinquedos. Equipe composta por Presidente e Vice-Presidente, Tesoureiro, Conselho Fiscal, Coordenação, Psicóloga, Assistente Social, Educadores Sociais, Auxiliar de Serviços Gerais e Manipuladora de Alimentos.

Informações complementares

O *TJ Criança Abriga* é uma organização de natureza filantrópica, sem fins lucrativos. Nasceu da iniciativa de um grupo de servidores do TJMG com o objetivo de proporcionar proteção especial integral a crianças de três a seis anos, em situação de risco social e/ou pessoal, vítimas de violação de direitos, encaminhadas pelo Juizado da Infância e da Juventude de BH.

Desde então, vem buscando qualificar, cada vez mais, o seu atendimento, sempre pautado na legislação social vigente e na defesa dos direitos das crianças, proporcionando um ambiente acolhedor, visando ao bem-estar, à vivência saudável e à reintegração familiar.

Destaca-se a missão do Projeto: “Acolher crianças em situação de risco social e pessoal, proporcionando condições para seu desenvolvimento integral e inserção social”.

O *TJ Criança Abriga* funciona como uma casa. As crianças também têm as suas obrigações e organizam os brinquedos. Os mais velhos cuidam dos mais novos. É feito um trabalho de acompanhamento do

desenvolvimento social e psicológico dos acolhidos. Os relatórios são enviados à Vara da Infância e da Juventude a cada seis meses.

A maioria dos acolhidos no abrigo conta com padrinhos e madrinhas que contribuem para a socialização da criança. São pessoas registradas no Centro de Voluntariado de Apoio ao Menor (Cevam), que oferecem às crianças uma convivência familiar e social durante os finais de semana e feriados. É preciso ser maior de 18 anos e ter 10 anos a mais que o menor para ser padrinho ou madrinha.

Para se tornar um associado contribuinte, o servidor do TJMG autoriza desconto em folha e pode também fazer doações de alimentos, brinquedos, roupas, móveis e outros utensílios. É possível também doar parte do Imposto de Renda, por meio do Fundo Municipal da Criança, fazer trabalho voluntário no *TJ Criança Abriga* ou, ainda, apadrinhar uma criança. Existem também outras formas de apadrinhamento, através do pagamento de cursos, tratamentos específicos, dentre outras demandas pontuais das crianças e adolescentes.



ANEXOS

ANEXO A

CARTA DE CONSTITUIÇÃO DE ESTRATÉGIAS EM DEFESA DA PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente que entre si celebram o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais, o Ministério da Justiça, o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e Emprego, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Ministério da Saúde, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, para os fins que especifica (Processo CNJ nº 350.343).

O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado CNJ, neste ato representado por seu Presidente, Ministro Ayres Britto, o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com sede na QI 03, lote A, Blocos B e E, Edifício Terracota, Lago Sul, Brasília-DF, CNPJ 26.989.715/0050-90, doravante denominado CNMP, neste ato representado por seu Presidente, Procurador-Geral da República Roberto Monteiro Gurgel Santos, o CONSELHO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS GERAIS, com sede na Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos, Teresina-PI, CNPJ 05.599.094/0001-80, doravante denominado CONDEGE, neste ato representado por sua Presidenta, Norma de Brandão Lavenère Machado Dantas, a SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, com sede no SCS B, Quadra 9, lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, Brasília-DF, CNPJ 05.478.625/0001-87, doravante denominado SDH, neste ato representada pela Ministra de Estado Chefe, Maria do Rosário Nunes, o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Brasília-DF, CNPJ 00.394.494/0018-84, doravante denominado MJ, neste ato representado pelo Ministro de Estado, José Eduardo Martins Cardozo, o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 8º andar, Brasília-DF, CNPJ 00.394.445/0124-52, doravante denominado MEC, neste ato representado pelo Ministro de Estado, Aloízio Mercadante Oliva, o MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, com sede na Esplanada dos Ministérios,

Bloco F, 5º andar, Brasília-DF, CNPJ 37.115.367/0001-60, doravante denominado MTE, neste ato representado pelo Ministro de Estado, Carlos Daudt Brizola, o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 5º andar, Brasília-DF, CNPJ 05.526.783/0001-65, doravante denominado MDS, neste ato representado pela Ministra de Estado, Tereza Campello, o MINISTÉRIO DA SAÚDE, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Brasília-DF, CNPJ 00.530.493/0001-71, doravante denominado MS, neste ato representado pelo Ministro de Estado, Alexandre Rocha Santos Padilha,

CONSIDERANDO que o art. 227, *caput*, da Constituição Federal determina ser “dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;

CONSIDERANDO que o Estado brasileiro é signatário da Convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que asseguram às crianças e aos adolescentes o direito à proteção integral e a prioridade absoluta, como sujeitos de direito, protagonistas e autônomos, frente a todas as formas de violação de seus direitos;

CONSIDERANDO o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, os instrumentos internacionais ratificados pelo Estado brasileiro, que dispõem sobre a proibição e a erradicação do trabalho infantil, o disposto no plano nacional de erradicação do trabalho infantil, aprovado na CONAETI em 2011, e a Resolução nº 148, do mesmo ano, o governo brasileiro tem o compromisso de erradicar o trabalho infantil até 2020 e em suas piores formas até 2015;

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, instituídos, respectivamente, pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009, que dispõe sobre o direito à convivência familiar e comunitária, e o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária;

CONSIDERANDO as Diretrizes e Objetivos Estratégicos do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, em especial do Eixo 2 - Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, em 19 de abril de 2011;

CONSIDERANDO que a atuação conjunta e articulada dos Poderes Executivo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, incluindo toda a rede ligada direta ou indiretamente à proteção da infância e juventude, é condição fundamental para o aumento da eficiência e da efetividade na garantia dos direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que os dados colhidos pelos órgãos do Poder Executivo e pelas instituições do Sistema de Justiça registram grande número de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento institucional e de adolescentes submetidos à medida socioeducativa de privação de liberdade, indicando que persiste tendência à institucionalização, embora as disposições normativas determinem seu caráter de excepcionalidade e provisoriedade e apontem para alternativas protetivas e socioeducativas;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para o fortalecimento de ações coletivas de enfrentamento da violência, relacionadas principalmente ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;

RESOLVEM:

Art. 1º Firmar a presente Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser executada de forma conjunta, articulada, contínua e permanente, com os seguintes objetivos:

I. articular esforços em âmbito nacional e sensibilizar a sociedade, o Estado, a família e todos os agentes que integram o Sistema de Garantia de Direitos para a adoção de medidas concretas voltadas a dar

efetividade aos direitos fundamentais da criança e do adolescente, com absoluta prioridade;

II. realizar articulação para o fortalecimento dos serviços públicos e das políticas sociais, com especial ênfase na consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Sistema Único de Saúde – SUS e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

III. articular esforços para a adoção de medidas coordenadas e sistematizadas para o progressivo reordenamento e monitoramento da rede de acolhimento, de acordo com as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovadas pela Resolução Conjunta nº 1/2009, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

IV. articular esforços para a adoção de medidas coordenadas e sistematizadas para o progressivo reordenamento e monitoramento das unidades de internação, de semiliberdade, e das medidas socioeducativas em meio aberto;

V. articular esforços para a adoção de medidas coordenadas para acelerar o processo de erradicação de trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador;

VI. desenvolver, com os meios de comunicação, estratégias conjuntas visando à proteção integral das crianças e adolescentes;

VII. fortalecer o papel do Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nas suas diferentes atuações nas Estratégias Nacionais previstas nesta Carta;

VIII. articular esforços para a progressiva interoperabilidade entre os sistemas de informação dos entes envolvidos nas ações desta Carta, de modo a permitir a troca de informações, a retroalimentação e o adequado monitoramento da situação individual de cada criança e adolescente envolvido em uma das Estratégias Nacionais;

IX. adotar as seguintes Estratégias Nacionais, sem prejuízo da construção de outras, para a garantia da proteção integral dos direitos fundamentais da criança e do adolescente:

a. Estratégia Nacional de Defesa da Convivência Familiar de Crianças e Adolescentes, voltada à articulação de esforços, em âmbito nacional, para garantir às crianças e adolescentes o direito à convivência familiar e comunitária, e para assegurar a excepcionalidade e a provisoriedade da medida protetiva de acolhimento (ANEXO I);

b. Estratégia Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, voltada à articulação de esforços, em âmbito nacional, para a prevenção, proteção das vítimas e a persecução penal dos agressores, nos casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes (ANEXO II);

c. Estratégia Nacional de Aperfeiçoamento do Sistema Socioeducativo, voltada à articulação de esforços, em âmbito nacional, para o aperfeiçoamento do Sistema Socioeducativo e mobilização para o cumprimento da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o SINASE (ANEXO III);

d. Estratégia Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, em âmbito nacional, para garantir a prevenção, proteção às crianças e adolescentes e suas famílias, e a responsabilização dos agentes violadores (ANEXO IV).

Art. 2º Para a consecução dos objetivos estabelecidos nesta Carta, os órgãos envolvidos se comprometem a formar um Comitê Interinstitucional permanente, coordenado de forma conjunta, com o objetivo de desenvolver e acompanhar as ações pactuadas nesta Carta, exercendo a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República a função de Secretaria Executiva.

E, assim, os signatários comprometem-se com todos os seus termos, dando-lhe ampla publicidade, no âmbito de suas atribuições e competências constitucionais, zelando pelo seu pleno cumprimento.

Brasília, 9 de outubro de 2012.

Ministro Ayres Britto
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Roberto Monteiro Gurgel Santos
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

Norma de Brandão Lavenère Machado Dantas
Presidenta do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais

Maria do Rosário Nunes
Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da
Presidência da República

José Eduardo Cardozo
Ministro de Estado da Justiça

Aloízio Mercadante Oliva
Ministro de Estado da Educação

Carlos Daudt Brizola
Ministro de Estado do Trabalho e Emprego

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Alexandre Rocha Santos Padilha
Ministro de Estado da Saúde

ANEXO I

ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 1º São objetivos da Estratégia Nacional de Defesa da Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes:

I. articular esforços, em âmbito nacional, para garantir às crianças e adolescentes o direito à convivência familiar e comunitária;

II. priorizar a proteção à família e orientar os agentes que integram a rede de proteção acerca das medidas alternativas à institucionalização de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, de forma a reduzir os índices atuais de acolhimento;

III. fortalecer os serviços públicos e as políticas sociais, com especial ênfase nos sistemas de ensino e na consolidação do SUAS e do SUS, priorizando as ações de promoção e proteção de crianças e adolescentes;

IV. fomentar ações coordenadas e sistematizadas para o progressivo reordenamento e monitoramento dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes;

V. difundir os preceitos legais quanto ao cumprimento dos procedimentos de determinação, autorização e reavaliação periódica pela autoridade judiciária para garantir o princípio da provisoriedade do acolhimento de crianças e adolescentes;

VI. estimular a elaboração do Projeto Político Pedagógico nas unidades de acolhimento, contemplando metodologias qualificadas e a implementação do Plano Individual de Atendimento;

VII. estimular a adoção de medidas de indução e fortalecimento da autonomia dos adolescentes que se encontram em serviços de acolhimento, em especial a partir dos 14 anos;

VIII. fomentar programas e campanhas de estímulo à adoção tardia e à adoção de crianças e adolescentes que não se enquadrem no perfil buscado pelos pretendentes à adoção;

IX. estimular ações de orientação para que a família ou o responsável legal sejam plenamente cientificados da medida de proteção em serviço de acolhimento aplicada à criança ou ao adolescente, oportunizando às famílias a defesa técnica efetiva; e

X. articular esforço para o processamento prioritário dos feitos relativos às crianças e adolescentes afastados da convivência familiar, observando-se os prazos legais.

Art. 2º A Estratégia Nacional de Defesa da Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes terá as seguintes ações prioritárias:

I. adotar medidas articuladas para garantir que o ingresso de crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento ocorra mediante apresentação de Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária, e que aquelas que tenham ingressado anteriormente à obrigatoriedade dessa apresentação e se encontrem institucionalizadas tenham sua situação avaliada em prazo a ser convencionado pelos signatários, com o respectivo registro no Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos – CNCAA, criado pela Resolução nº 93, de 27 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, disponível para consulta pelo Sistema de Justiça;

II. realizar esforço conjunto, concentrado e articulado para viabilizar a reavaliação das medidas de acolhimento, pela autoridade judiciária, da situação das crianças e adolescentes institucionalizados há mais de dois anos;

III. fomentar medidas integradas para que as crianças e adolescentes tenham Plano Individual de Atendimento, elaborado por equipe técnica, imediatamente após o ingresso nos serviços de acolhimento institucional e familiar;

IV. fomentar medidas de indução e fortalecimento da autonomia dos adolescentes que se encontrem em acolhimento institucional, em

especial a partir dos 14 anos, inclusive mediante inserção em programas de educação básica e/ou profissional e tecnológica;

V. articular ações conjuntas que propiciem e estimulem a reintegração familiar e a convivência comunitária de crianças e adolescentes durante o período de acolhimento;

VI. articular esforços para a progressiva interoperabilidade entre os sistemas de informação sobre: i) crianças e adolescentes acolhidos; ii) crianças e adolescentes em processo de adoção; e, iii) serviços de acolhimento institucional e familiar, de modo a permitir a troca de informações, a retroalimentação e o adequado monitoramento da situação individual das crianças e dos adolescentes;

VII. fomentar a mobilização da sociedade e dos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, por meio de campanhas e outras formas de sensibilização, com vistas a fomentar a adoção tardia, inter-racial, de crianças e adolescentes com necessidades específicas de saúde e com deficiências, e de grupos de irmãos;

VIII. articular esforços para criar parâmetros nacionais de preparação psicossocial e jurídica dos postulantes à adoção, estabelecendo metodologia, conteúdos e período de formação;

IX. adotar ações visando à conscientização da sociedade, das famílias e dos integrantes do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes sobre a existência e as atribuições dos serviços públicos e das alternativas ao acolhimento institucional;

X. estimular a adoção de parâmetros para a formalização da intimação dos pais biológicos ou responsáveis legais de crianças e adolescentes quanto ao Acolhimento Institucional e à possibilidade de Defesa Técnica da família por Defensor Público ou por advogado;

XI. criar e estimular a adoção de parâmetros para a realização de audiências de Reavaliação da Medida Protetiva de Acolhimento Institucional, se possível *in loco*, com a presença de Juiz, de membro do Ministério Público, de Defensor Público ou Advogado, de Conselho Tutelar e encarregados das políticas sociais básicas e de assistência social, nos termos da lei; e

XII. promover a realização de fóruns e eventos conjuntos, visando à especialização dos serviços prestados e à otimização dos resultados ora esperados.

Art. 3º Os signatários da Estratégia Nacional de Defesa da Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes comprometem-se em promover medidas que viabilizem sua implementação no território nacional.

ANEXO II

ESTRATÉGIA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 1º São objetivos da Estratégia Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes:

I. articular esforços em âmbito nacional para garantir às crianças e aos adolescentes o direito ao desenvolvimento integral livre de todas as violências;

II. promover ações de sensibilização da sociedade, da família e dos agentes que integram a rede de proteção para a necessidade do enfrentamento direto dessa problemática, dando visibilidade ao tema, conscientizando acerca das diversas formas de sofrimento impingido às crianças e aos adolescentes vítimas de violência sexual, nas suas diferentes formas, dentre elas a exploração sexual, e sobre a necessidade de ações concretas de prevenção, atendimento qualificado e combate;

III. mobilizar esforços visando a aumentar a celeridade e efetividade ao encaminhamento da denúncia, investigação, do processo e do julgamento dos crimes de violência sexual e de tráfico de crianças e adolescentes;

IV. articular a adoção de mecanismos que permitam a produção da prova que não implique revitimização da criança ou adolescente vítima da violência;

V. estimular a pesquisa e ampliar a integração com as instituições de ensino superior, de modo a subsidiar projetos inovadores de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes;

VI. estimular a implantação de práticas exitosas na educação básica, a partir de experiências realizadas pelos sistemas de ensino e de pesquisas acadêmico-científicas, na prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes; e

VII. fortalecer as redes de atenção à criança e ao adolescente vítimas de violência sexual, com ênfase no Programa de Ações Integradas Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual – PAIR, e suas famílias em articulação com os SUAS, SUS e Sistemas de Ensino.

Art. 2º A Estratégia Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes terá as seguintes ações prioritárias:

I. constituir o fluxo de notificação integrada, das redes e dos comitês que se dedicam ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes;

II. articular ações e medidas que promovam maior celeridade e efetividade às investigações e ações penais nos crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes;

III. estimular a instituição e adoção de fluxo de atendimento, articulado e integrado, para recebimento, encaminhamento, investigação e acompanhamento das denúncias de crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, assegurando-lhes plena assistência jurídica;

IV. estimular a utilização de meios de produção de prova que evitem a revitimização da criança ou adolescente vítima, observado que, em sendo necessária a oitiva da criança ou adolescente, que ela seja feita em espaços de depoimento especial, a serem assegurados pelos órgãos do Sistema de Justiça, com equipe própria do Poder Judiciário, garantindo a presença de defesa técnica;

V. estimular a especialização de unidades no âmbito do sistema de justiça, ou a concentração de atribuições e competências para a investigação e o processamento da ação penal dos crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes;

VI. fomentar ações visando à prevenção e à persecução penal nos casos de tráfico de crianças e adolescentes e turismo para fins de exploração sexual;

VII. adotar ações de capacitação dos agentes dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

para o aumento da eficácia das ações de enfrentamento à violência sexual e atendimento às vítimas;

VIII. estimular o alinhamento das campanhas nacionais de sensibilização para a prevenção e enfrentamento à violência sexual, nas suas diferentes formas, para potencializar sua eficácia, especialmente na viabilização e divulgação à sociedade dos instrumentos legais e instituições responsáveis no enfrentamento da problemática.

ANEXO III

ESTRATÉGIA NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Art. 1º São objetivos da Estratégia Nacional de Aperfeiçoamento do Sistema Socioeducativo:

I. articular ações para a efetiva implantação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

II. promover ações que visem a ampliar a aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto, como alternativa às medidas de privação de liberdade;

III. mobilizar esforços para a adequação, por meio de ações de curto, médio e longo prazos, da estrutura e do funcionamento das unidades de internação e semiliberdade do sistema socioeducativo, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

IV. fomentar ações que visem a reduzir o período de internação provisória e os índices de aplicação de medidas socioeducativas em meio fechado, de forma a tornar efetiva a norma legal que estabelece a excepcionalidade e a transitoriedade como características fundamentais das medidas privativas da liberdade impostas aos adolescentes;

V. fomentar as medidas de inserção e reinserção social dos adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo, e de seus familiares;

VI. estimular a adoção de medidas de indução e de fortalecimento da autonomia dos adolescentes que se encontram privados de liberdade, em especial a partir dos 14 anos;

VII. estimular a utilização de medidas de monitoramento da eficiência, eficácia e efetividade do Sistema Socioeducativo, de forma a permitir a pronta identificação das situações que exigem orientação e aperfeiçoamento;

VIII. estimular a formação inicial e continuada dos agentes do Sistema de Justiça e dos demais integrantes da rede de proteção, para avançar na garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; e

IX. estimular a implementação, acompanhamento e avaliação dos planos decenais dos entes federativos, aprovados nos respectivos conselhos de direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º A Estratégia Nacional de Aperfeiçoamento do Sistema Socioeducativo terá as seguintes ações prioritárias:

I. realizar esforço concentrado e articulado para efetivação prioritária dos serviços de atendimento socioeducativo em meio aberto;

II. realizar esforço concentrado e articulado para viabilizar a reavaliação, pela autoridade judiciária, dos casos de internação provisória e das medidas socioeducativas aplicadas;

III. mobilizar esforços para que todas as unidades de internação e semiliberdade tenham regimento interno, instituído com observância das normas do SINASE, e das garantias fundamentais dos adolescentes, que dele deverão ter pleno conhecimento;

IV. realizar esforços conjuntos para que todos os adolescentes que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas tenham um Plano Individualizado de Atendimento – PIA;

V. promover a mobilização dos gestores públicos para a necessidade de investimentos na adequação das unidades de internação, de modo que ao adolescente seja garantido alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração, além do direito à saúde, à educação, à profissionalização e de permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsáveis;

VI. realizar esforços conjuntos para o acompanhamento permanente das unidades de internação e de semiliberdade, com a formação de banco de dados para elaboração de sistema de monitoramento e de propostas de

medidas pontuais e sistêmicas para o aperfeiçoamento de suas atividades, com vistas a garantir os direitos fundamentais dos adolescentes em cumprimento a medidas socioeducativas ou internação provisória;

VII. mobilizar esforços para a estruturação e implementação de procedimento de avaliação da gestão de recursos físicos, humanos e financeiros na administração do Sistema Socioeducativo no país, conforme determinam a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, e demais regulamentações;

VIII. induzir e fortalecer a autonomia dos adolescentes que se encontram privados de liberdade, em especial a partir dos 14 anos, inclusive mediante inserção em programas de educação básica, profissional e tecnológica;

IX. implantar o Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo, conforme estabelece a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

X. promover mobilização conjunta para a realização de audiências de reavaliação das Medidas Socioeducativas *in loco*, assegurando a presença do adolescente e sua família; e

XI. constituir ações de acompanhamento de egressos do SINASE com vistas à reintegração familiar, comunitária e social.

ANEXO IV

ESTRATÉGIA NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Art. 1º São objetivos da Estratégia Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil:

I. fortalecer, com ações conjuntas, a implementação do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;

II. ampliar e fortalecer, em âmbito nacional, ações de pactuação do Ministério Público do Trabalho com os entes federados para efetivar as corresponsabilidades na erradicação do trabalho infantil;

III. promover ações de sensibilização da sociedade, da família e dos agentes que integram a rede de proteção, para a necessidade do enfrentamento direto dessa problemática, dando visibilidade ao tema, conscientizando acerca das consequências físicas, psicológicas e sociais decorrentes do trabalho precoce e necessidade de ações concretas de prevenção e combate;

IV. estabelecer estratégias, articuladas e integradas, de identificação das situações de trabalho infantil, com a formação de um banco de dados, com vistas ao aprimoramento de políticas públicas;

V. priorizar a proteção à família e orientar os agentes que integram a rede de proteção da oferta de políticas públicas destinadas a crianças e adolescentes em situação de trabalho, de forma a reduzir os índices atuais de trabalho infantil;

VI. mobilizar esforços visando a aumentar a efetividade das medidas protetivas aplicadas às famílias com crianças e adolescente em situação de trabalho;

VII. fortalecer os serviços públicos e as políticas sociais, com especial ênfase na consolidação do SUAS, do SUS e na ampliação da

oferta de educação de tempo integral e profissionalizante, priorizando as ações de promoção e proteção de crianças e adolescentes;

VIII. mobilizar a sociedade e os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes para a observância da proibição do trabalho infantil, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e elaborar propostas que esclareçam as condições e determinem o acompanhamento das atividades que, em caráter excepcional, poderão ser exercidas por esse público, nos termos da legislação aplicável;

IX. elaborar propostas que definam as condições e o acompanhamento das atividades que, em caráter excepcional, poderão ser exercidas por crianças e adolescentes, nos termos da lei, considerando proibidas todas as demais, conforme estabelece o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

X. estimular a adoção de estratégias inovadoras de fiscalização que coíbam a utilização de trabalho infantil, em especial as suas piores formas, conforme estabelecidas na Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

Art. 2º A Estratégia Nacional para Erradicação do Trabalho Infantil terá as seguintes ações prioritárias:

I. realizar, conjuntamente, esforços para a priorização da erradicação do trabalho infantil nas políticas públicas;

II. articular esforços para a realização de audiências públicas nos Municípios com maiores índices de trabalho infantil para firmar as corresponsabilidades frente ao tema com os Estados e Municípios;

III. promover ações integradas de sensibilização, por meio de campanhas institucionais, de orientações técnicas, e de mobilização da sociedade, com vistas a promover mudanças culturais quanto à aceitação do trabalho infantil;

IV. realizar fóruns e eventos conjuntos visando à erradicação do trabalho infantil;

V. fortalecer o fluxo, articulado e integrado, de identificação, notificação e atendimento dos casos de trabalho infantil;

VI. realizar esforços para a ampliação da cobertura da oferta de políticas públicas, com destaques para as ações de saúde, assistência social e educação na prevenção e erradicação do trabalho infantil;

VII. promover estratégias inovadoras de fiscalização que coíbam a utilização de trabalho infantil, em especial as suas piores formas, conforme estabelecidas na Convenção 182 da OIT; e

VIII. realizar ações de sensibilização do setor produtivo para avançar na erradicação do trabalho infantil.

ANEXO B

Conexão Justiça & Social - Infância e Juventude: submissão de projetos até 15/08

A Coordenadoria da Infância e da Juventude está organizando a publicação *Conexão Justiça & Social - Infância e Juventude: A participação de Magistrados e Servidores do TJMG*¹ e recebe inscrições de trabalhos, entre 15 de julho e 15 de agosto de 2013.

A iniciativa visa a divulgar a Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos de Crianças e Adolescentes, lançada em outubro de 2012, e as ações dos projetos desenvolvidos por magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) que promovem a defesa e a proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

Veja o edital de chamada para a publicação de projetos.

Objetivos da publicação

A edição da publicação *Conexão Justiça & Social - Infância e Juventude: A participação de Magistrados e Servidores do TJMG* visa a identificar e divulgar projetos, idealizados por magistrados e servidores do Judiciário mineiro que contribuam para a proteção, o desenvolvimento e a formação de crianças e adolescentes, nos moldes do que determina o art. 227 da Constituição.

Seus objetivos são:

- identificar, divulgar e estimular ações destinadas à proteção, ao desenvolvimento e à formação de crianças e adolescentes, que contribuam para o aprimoramento da Justiça na área da infância e juventude;

- divulgar os projetos desenvolvidos, contribuindo para a disseminação das atividades bem-sucedidas, na área da infância e juventude;

- divulgar a Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente, para estimular

¹ Inicialmente, o título *Conexão Justiça & Social - Infância e Juventude: A participação de Magistrados e Servidores do TJMG* foi o escolhido para esta publicação. Ao longo do desenvolvimento do processo de editoração, chegou-se à conclusão de que o título *Judiciário de Minas: infância e juventude em destaque* seria mais adequado ao conteúdo apresentado neste livro.

a implementação de medidas concretas que confirmam efetividade aos direitos fundamentais da criança e do adolescente, com prioridade absoluta;

- contribuir para o eventual realinhamento das ações e projetos realizados à doutrina da proteção integral.

Inscrições

O prazo para inscrições é de 15 de julho a 15 de agosto de 2013. Os projetos deverão ser encaminhados exclusivamente através do *e-mail* projetos.coinj@tjmg.jus.br.

Logo após a submissão do projeto, uma mensagem será enviada para o endereço eletrônico da pessoa que realizou a submissão, confirmando a inscrição.

Requisitos dos projetos submetidos

Podem ser submetidos por magistrados e servidores do TJMG, individual ou coletivamente.

Devem estar em funcionamento há pelo menos 12 meses e atender aos seguintes critérios:

- a) tenham sido idealizados por magistrados e servidores, individual ou coletivamente;
- b) estejam de acordo com a doutrina da proteção integral e com o que determina o art. 227 da Constituição Federal;
- c) atendam ao seguinte roteiro de apresentação:

1. nome do projeto;
2. autor(es);
3. local de funcionamento - comarca(s);
4. início das atividades;
5. objetivo(s);
6. público-alvo;
7. resultado(s) já alcançado(s);
8. número de beneficiários, preferencialmente por faixa etária;
9. parceiros da iniciativa;
10. recursos envolvidos (infraestrutura, equipe, outros);
11. prêmios e reconhecimentos que o projeto já recebeu;

12. fotos para ilustrar a publicação (com identificação dos autores das mesmas);

13. outras informações consideradas pertinentes.

d) sejam enviados, até o dia 15 de agosto de 2013, às 23h59, para o *e-mail* projetos.coinj@tjmg.jus.br;

e) seja anexada e assinada a seguinte declaração:

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o texto referente ao projeto intitulado _____ é de minha (nossa) autoria e que todas as informações e dados apresentados são de minha (nossa) inteira responsabilidade.

Estou ciente de que o texto será editado, conforme necessidades de diagramação da publicação a que se destina, a exclusivo critério da Coordenadoria da Infância e da Juventude, e que não receberei (receberemos) qualquer remuneração por essa publicação.

Local e data

Poderá ser limitada a publicação de um projeto por autor, a critério da Coordenadoria da Infância e da Juventude, caso ocorra restrição de espaço para diagramação da publicação *Conexão Justiça & Social - Infância e Juventude: A participação de Magistrados e Servidores do TJMG*.

Cronograma

15/07/2013 - Divulgação de abertura para recebimento dos trabalhos;

15/07 a 15/08/2013 - Inscrição dos trabalhos;

15/08 a 15/09/2013 - Preparação dos textos para publicação;

Outubro de 2013 - Solenidade de lançamento da publicação *Conexão Justiça & Social - Infância e Juventude: A participação de Magistrados e Servidores do TJMG*.

Informações complementares

Informações adicionais podem ser obtidas pelo *e-mail* projetos.coinj@tjmg.jus.br.

